

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 - CPL

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço POR LOTE

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos do Município de Sussuapara-PI.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/01/2024 – 08:00:00h

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/01/2024 – 09:00:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/01/2024 – 09:01:00h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

www.novobbmnet.com.br

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb>

[http://cplsussuapara@gmail.com](mailto:cplsussuapara@gmail.com)

Endereço para realização:

LOCAL: - www.novobbmnet.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 - CPL

Pregão Eletrônico nº 045/2023

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura Municipal de Sussuapara através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº **02/2023 de 02/01/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo de julgamento pelo **Menor Preço POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos do Município de Sussuapara-PI.**

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
500	04.122.2203.2020.	33.90.30	Orçamento Geral do Município (Exercício 2024)
	12.361.3610.2032.		
	10.301.4022.2038.		
	08.244.4540.2042.		
540	12.361.5110.2050.		
	12.361.5510.2057.		
550	12.361.5510.2058.		
576	12.361.5510.2065.		
	12.361.5518.2062.		
553	12.361.5520.2069.		
	10.301.6122.2072.		
600	10.301.6122.2098.		
	10.301.6122.2101.		

	08.244.6740.2085.		
	18.541.3236.2029.		

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, pelo e-mail: cplsussuapara@gmail.com, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública;

5.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

5.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

5.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame;

5.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet pelo e-mail: cplsussuapara@gmail.com, indicado no Edital;

5.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

5.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema;

6.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital ou senha de acesso ao Sistema;

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com

poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.4 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

6.4.1 Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

6.4.2 De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante;

6.4.3 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

6.5 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.6.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.6.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.6.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.6.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.6.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.6.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6.6.7 Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º

e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br , **opção "Login"** **opção "Licitação Pública"** **"Sala de Negociação"**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de Itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL GLOBAL**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante na ficha técnica por qualquer meio, sob pena de desclassificação.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

10.3.2 Sob pena de desclassificação da proposta o licitante deverá informar na “**FICHA TÉCNICA**” a ser anexado no sistema, Marca dos produtos, sob pena de desclassificação ao não atendimento

10.4 - No campo apropriado do sistema eletrônico ou na sua proposta apresentada, será necessário informar a marca do produto a ser ofertado.

10.5 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o por Item.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários por Itens da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea por Itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de por Itens selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

11.5 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

OU

11.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do por Item/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor GLOBAL, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8 – O licitante vencedor terá o prazo de 02 (duas) horas para envio de sua proposta realinhada, apresentando o mesmo % de desconto ofertado no seu valor global final, aplicando o mesmo % para todos os itens de sua proposta, sob pena de desclassificação,

pela soma da multiplicação poderá o valor final ser igual ou abaixo do eu menor valor ofertado, afim de ajuste de cálculos dos % de redução.

12.9 – Julgando necessário o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresentou o menor valor, planilhas de composição de custo unitários, notas de compras, e demais que seja possível aferir se os preços apresentados condizem com o mercado, a fim de verificar excessos de valores ou valores inexequíveis.

12.10 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao máximo estimado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.11 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento, de ofício ou a pedido de qualquer interessado, proceder a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo comprovar o que for apurado nos autos;

12.12 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.13 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou através do email da CPL, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.14 - Na licitação ora em comento, a Administração opto por realizar a licitação por Menor Preço, contendo todos os item de natureza e características de atividades econômicas pertinentes aos seus ramos de atividades. A Prefeitura Municipal de Sussuapara, com essa decisão justificada em tal procedimento administrativo, visará aumentar o desconto a ser oferecido pelas empresas interessadas, devido ao ganho de escala no fornecimento dos itens licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato de fornecimento.

12.15. Ademais, na pesquisa de mercado, a Administração verificou que não haveria restrição à competitividade, uma vez que tanto as empresas que responderam à pesquisa de preços quanto inúmeras outras pesquisadas, comercializam os tipos de produtos licitados, sendo, portanto, prática comum do mercado.

12.16. Importante ainda salientar que esta Administração pretende adquirir produtos em seu contexto geral por Item global da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Administração.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

13.2. Declarado o vencedor, será **Franqueada vista aos interessados e decorrido** o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, se houver a necessidade do Pregoeiro Solicitar, deverão ser **relacionados e apresentados** no setor de licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Jose Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Fone (89) 9 8817-3739, CEP.: 64.610-000, das 08 h às 13 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.1.5 – cédula de identidade dos sócios ou titulares da empresa.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.2.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, registrado no órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, emissão da Certidão da Dívida ativa.

13.6.3.5 - Certidões de regularidade de situação para com os Tributos: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, emissão da certidão tributária ou fiscal.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou vem fornecendo produtos compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da CONTRATANTE devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social e CNPJ, e 2) Descrição do Objeto contratado, telefone de contato da pessoa que emitiu.

Parágrafo primeiro – A critério da administração, poderá ser realizado inspeção nos atestado de capacidade técnica apresentado no que diz respeito ao emitente, confirmação da veracidade de sua emissão/prestação de serviço ou fornecimento, podendo ainda ser solicitados, cópias de contrato, cópia de notas fiscais, pra fins de confirmar a autenticidade do mesmo.

13.8 - OUTROS DOCUMENTOS

- a) Alvará de licença de funcionamento;
- b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

13.9 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Sussuapara, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.9.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 60 (sessenta) dias.

13.10 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.11 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – Este procedimento não é de exclusividade para participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de

dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em razão do valor previsto ser acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Licitações, localizada na Rua Jose Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Fone (89) 9 8817-3739, CEP.: 64.610-000, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do lote único ao licitante vencedor.

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18. - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E REAJUSTE DOS PREÇOS:

18.1 - Conforme permissivo constante no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação até 25% do valor inicial atualizado do fornecimento dos materiais.

18.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.3. Os preços serão irrevogáveis por um período de 12(doze) meses.

18.4. Verificado algum dos casos previstos no art. 65 (alínea “d” do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93 que objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, será possível o ajuste entre as partes.

18.5. Os preços contratados serão reajustados desde que alterados pelo Governo Federal, mediante a apresentação pela Contratada de documento hábil que comprove a situação. A revisão do preço incidirá única e exclusivamente sobre o tipo de material reajustado, sendo feita através de apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o material que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

20.2 – Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, o vencedor tem conhecimento que caso seja vencedor do certame em questão, tem o **compromisso de executar dentro do Município do órgão licitante, sem custos adicionais e independentes da quantidade solicitada, sob pena de rescisão de contrato.**

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria Requisitante, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega dos materiais será de acordo com a solicitação do Município de Sussuapara(PI).

21.2 - O recebimento dos materiais será efetuado pela Comissão de Recebimento responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser de acordo com as necessidades do contratante e em local por ele designado no momento da retirada da nota de empenho, dentro do Município de Sussuapara- PI, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o autoridade competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata

desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes por, mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios** no endereço **<http://www.diariooficialdosmunicipios.org/>**, **não nos responsabilizamos por eventual perda de prazo e prejuízo pro mesmo.**

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Sussuapara-PI.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para entrega dos materiais/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

24.14.8 – Anexo IX – Minuta do Contrato

Sussuapara - PI, 27 de dezembro de 2023

Moacir Ferreira de Sousa
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos do Município de Sussuapara-PI.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos do Município de Sussuapara-PI., acima especificado, se faz obrigatório para suprir as necessidades desta administração.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

PLANILHA ORÇAMENTARIA

LOTE I - LINHA LEVE					
01- GM CORSA HATCH MAXX PRETO, ANO 2011/2012, OEH-3670, SEC DE EDUCAÇÃO					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	ABRACADEIRA ESCAPE	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$ 598,00	R\$ 2.392,00
3	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
4	UND	ATUADOR MARCHA LENTA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
5	UND	AUTOMATICO PARTIDA	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
6	UND	BANDEJA DIANTEIRA	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
7	UND	BATERIA 60AH	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
8	UND	BICO INJETOR	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
9	UND	BOBINA IGNICAO	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
10	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
11	UND	BOMBA DAGUA	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
12	UND	BOMBA OLEO	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
13	UND	BORRACHA ESCAPE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
14	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
15	JGO	BRONZINA BIELA	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
16	JGO	BRONZINA CENTRAL	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
17	UND	BUCHA BANDEJA	8	R\$ 57,00	R\$ 456,00
18	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
19	JGO	CABOS VELA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
20	UND	CATALIZADOR	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
21	UND	CILINDRO MESTRE	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00

22	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
23	UND	COLA P/JUNTAS	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
24	UND	COLA SILICONE	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
25	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
26	UND	CORREIA DENTADA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
27	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
28	UND	COXIM CAMBIO	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
29	UND	DISCO FREIO	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
30	UND	EIXO BENDIX	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
31	UND	GRAXA 500G	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
32	UND	HIDROVACUO	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
33	UND	INDUZIDO PARTIDA	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
34	UND	INTERRUPTOR FREIO	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
35	UND	INTERRUPTOR OLEO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
36	UND	INTERRUPTOR RE	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
37	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
38	UND	JUNTA HOMOCINETICA	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
39	JGO	JUNTA MOTOR	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
40	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
41	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
42	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
43	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
44	UND	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
45	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
46	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
47	UND	LAMPADA 1034	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
48	UND	LAMPADA 1141	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
49	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
50	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
51	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
52	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
53	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
54	UND	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	2	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
55	UND	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
56	UND	MOTOR VENTILADOR	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
57	JGO	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
58	UND	PARABRISA DEGRADE	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00

59	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
60	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
61	UND	PARAFUSO RODA	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
62	JGO	PASTILHA FREIO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
63	UND	PIVO SUSPENSÃO	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
64	UND	PONTE RETIFICADORA	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
65	UND	PORTA ESCOVAS	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
66	UND	PROTETOR CARTER	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
67	UND	RADIADOR	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
68	UND	REGULADOR PRESSÃO	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
69	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
70	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
71	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
72	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
73	UND	ROLAMENTO TRASEIRO	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
74	JGO	SEGMENTO MOTOR	2	R\$ 398,00	R\$ 796,00
75	UND	SENSOR BORBOLETA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
76	UND	SENSOR RADIADOR	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
77	UND	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
78	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
79	UND	TAMBOR FREIO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
80	UND	TAMPA RESERVATORIO D'ÁGUA	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
81	UND	TERMINAL DIREÇÃO	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
82	UND	TUBO REFRIGERAÇÃO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
83	UND	VALVULA ADMISSÃO	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
84	UND	VALVULA ESCAPE	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
85	UND	VELA DE IGNIÇÃO	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.550,00
01-GOL 1.6 PRATA, ANO 2005, PLACA LVX-6811, PREFEITURA.					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
86	UND	ABRACADEIRA 1-7/8	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
87	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
88	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
89	UND	ANTI CHAMA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
90	JGO	ARRUELA ENCOSTO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
91	UNID	ATUADOR MARCHA LENTA	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
92	UND	AUTOMÁTICO PARTIDA	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
93	UND	BANDEJA	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00

94	UND	BARRA AXIAL	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
95	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
96	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
97	UND	BOBINA IGNICAO	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
98	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
99	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
100	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
101	UND	BORRACHA PARABRISA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
102	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
103	JGO	BRONZE BIELA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
104	JGO	BRONZE CENTRAL	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
105	UND	BUCHA BANDEJA	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
106	UND	BUCHA BRACO OSCILANTE	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
107	UND	BUCHA CAIXA DIRECAO	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
108	UND	BUCHA TIRANTE	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
109	UND	BUCHA TRAMBULADOR	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
110	UND	BUJAO CARTER	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
111	UND	CABO ACELERADOR	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
112	UND	CABO EMBREAGEM	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
113	UND	CABO VELOCIMETRO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
114	JGO	CABOS DE VELAS	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
115	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
116	UND	CILINDRO IGNICAO	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
117	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
118	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
119	UND	COIFA CX MARCHA	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
120	UND	COIFA TRAMBULADOR	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
121	UND	COLA P/JUNTAS	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
122	UND	CONTATO IGNICAO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
123	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
124	UND	CORREIA COMANDO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
125	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
126	UND	COXIM CAMBIO	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
127	UND	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
128	UND	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
129	UND	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
130	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
131	UND	CUBO RODA TRASEIRA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

		C/ROLAMENTO			
132	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
133	UND	EIXO BENDIX	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
134	UND	ENGRENAGEM RE	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
135	UND	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
136	UND	FAROL LD	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
137	UND	FAROL LE	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
138	UND	FECHADURA INFERIOR CAPO	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
139	UND	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
140	UND	FECHO SUPERIOR CAPO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
141	JGO	FEIXE MOLAS TRASEIRO	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
142	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
143	UND	INTERRUPTOR FREIO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
144	UND	INTERRUPTOR OLEO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
145	UND	INTERRUPTOR RE	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
146	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
147	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
148	JGO	JUNTA MOTOR	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
149	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
150	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
151	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
152	UND	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
153	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
154	UND	LAMPADA 1034	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
155	UND	LAMPADA 1141	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
156	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
157	UND	MANGOTE FILTRO AR	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
158	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
159	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
160	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
161	UND	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
162	UND	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
163	UND	MECANISMO DIRECAO	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
164	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
165	UND	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
166	UND	MOTOR VENTILADOR	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
167	UND	PALHETA LIMPADOR	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
168	UND	PARABRISA DEGRADE	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00

169	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
170	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
171	UND	PARAFUSO RODA	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
172	JGO	PASTILHAS DE FREIO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
173	UND	PIVO SUSPENSÃO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
174	UND	PORTA ESCOVA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
175	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
176	UND	RADIADOR	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
177	UND	REGULADOR PRESSÃO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
178	UND	RELE ALTERNADOR	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
179	UND	RETENTOR COMANDO	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
180	UND	RETENTOR POLIA	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
181	UND	RETENTOR VALVULA	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
182	UND	RETENTOR VOLANTE	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
183	UND	ROLAMENTO CAMBIO	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
184	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
185	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
186	UND	SANFONA CAIXA DIREÇÃO LD	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
187	UND	SANFONA CAIXA DIREÇÃO LE	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
188	JGO	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
189	UND	SELANTE P/ MOTORES	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
190	UND	SENSOR ROTACAO	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
191	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
192	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
193	UND	SONDA LAMBDA	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
194	UND	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
195	UND	TAMPA COMBUSTIVEL	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
196	UND	TANQUE COMBUSTIVEL	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
197	UND	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
198	UND	TERMINAL DIREÇÃO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
199	UND	TIRANTE CAMBIO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
200	UND	TRIZETA TRIPOIDE	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
201	UND	TUBO REFRIGERAÇÃO	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
202	UND	VALVULA ADMISSÃO	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
203	UND	VALVULA ESCAPE	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
204	UND	VALVULA TERMOSTÁTICA	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
205	UND	VELA DE IGNICAO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00

VALOR TOTAL					R\$ 37.371,00
01-AMBULANCIA PARATI 1.8 BRANCA, ANO 2002/2003, PLACA LCC-1294, SEC. DE SAUDE.					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
206	UND	ABRACADEIRA 1-7/8	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
207	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
208	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
209	UND	ANTI CHAMA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
210	JGO	ARRUELA ENCOSTO	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
211	UNID	ATUADOR MARCHA LENTA	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
212	UND	AUTOMATICO PARTIDA	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
213	UND	BANDEJA	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
214	UND	BARRA AXIAL	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
215	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
216	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
217	UND	BOBINA IGNICAO	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
218	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
219	UND	BOMBA DÁGUA	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
220	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
221	UND	BORRACHA PARABRISA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
222	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
223	JGO	BRONZE BIELA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
224	JGO	BRONZE CENTRAL	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
225	UND	BUCHA BANDEJA	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
226	UND	BUCHA BRACO OSCILANTE	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
227	UND	BUCHA CAIXA DIRECAO	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
228	UND	BUCHA TIRANTE	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
229	UND	BUCHA TRAMBULADOR	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
230	UND	BUJAO CARTER	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
231	UND	CABO ACELERADOR	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
232	UND	CABO EMBREAGEM	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
233	UND	CABO VELOCIMETRO	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
234	JGO	CABOS DE VELAS	2	R\$ 1.870,00	R\$ 3.740,00
235	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
236	UND	CILINDRO IGNICAO	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
237	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
238	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
239	UND	COIFA CX MARCHA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00

240	UND	COIFA TRAMBULADOR	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
241	UND	COLA P/JUNTAS	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
242	UND	CONTATO IGNICAO	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
243	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
244	UND	CORREIA COMANDO	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
245	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
246	UND	COXIM CAMBIO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
247	UND	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
248	UND	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
249	UND	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
250	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
251	UND	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
252	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
253	UND	EIXO BENDIX	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
254	UND	ENGRENAGEM RE	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
255	UND	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
256	UND	FAROL LD	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
257	UND	FAROL LE	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
258	UND	FECHADURA INFERIOR CAPO	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
259	UND	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
260	UND	FECHO SUPERIOR CAPO	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
261	JGO	FEIXE MOLAS TRASEIRO	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
262	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
263	UND	INTERRUPTOR FREIO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
264	UND	INTERRUPTOR OLEO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
265	UND	INTERRUPTOR RE	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
266	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
267	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
268	JGO	JUNTA MOTOR	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
269	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
270	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
271	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
272	UND	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
273	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
274	UND	LAMPADA 1034	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
275	UND	LAMPADA 1141	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
276	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00

277	UND	MANGOTE FILTRO AR	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
278	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
279	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
280	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
281	UND	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
282	UND	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
283	UND	MECANISMO DIRECAO	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
284	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
285	UND	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
286	UND	MOTOR VENTILADOR	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
287	UND	PALHETA LIMPADOR	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
288	UND	PARABRISA DEGRADE	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
289	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
290	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
291	UND	PARAFUSO RODA	16	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00
292	JGO	PASTILHAS DE FREIO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
293	UND	PIVO SUSPENSÃO	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
294	UND	PORTA ESCOVA	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
295	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
296	UND	RADIADOR	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
297	UND	REGULADOR PRESSAO	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
298	UND	RELE ALTERNADOR	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
299	UND	RETENTOR COMANDO	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
300	UND	RETENTOR POLIA	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
301	UND	RETENTOR VALVULA	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
302	UND	RETENTOR VOLANTE	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
303	UND	ROLAMENTO CAMBIO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
304	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
305	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
306	UND	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
307	UND	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
308	JGO	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
309	UND	SELANTE P/ MOTORES	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
310	UND	SENSOR ROTACAO	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
311	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
312	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
313	UND	SONDA LAMBDA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
314	UND	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

315	UND	TAMPA COMBUSTIVEL	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
316	UND	TANQUE COMBUSTIVEL	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
317	UND	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
318	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
319	UND	TIRANTE CAMBIO	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
320	UND	TRIZETA TRIPOIDE	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
321	UND	TUBO REFRIGERACAO	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
322	UND	VALVULA ADMISSAO	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
323	UND	VALVULA ESCAPE	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.992,00
01-CROSSFOX PRATA, ANO 2007/2008, PLACA NHX-7038, SEC. DE SAUDE.					
ITEM	UNID	DESCRIMINAÇÃO	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
324	UND	ABRACADEIRA ESCAPE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
325	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
326	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
327	UND	ATUADOR MARCHA LENTA	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
328	UND	AUTOMATICO PARTIDA	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
329	UND	BANDEJA DIANTEIRA	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
330	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
331	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
332	UND	BOBINA IGNICAO	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
333	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
334	UND	BOMBA DAGUA	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
335	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
336	UND	BORRACHA ESCAPE	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
337	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
338	JGO	BRONZINA BIELA	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
339	JGO	BRONZINA CENTRAL	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
340	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
341	UND	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
342	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
343	UND	CABO ACELERADOR	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
344	UND	CABO EMBREAGEM	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
345	JGO	CABOS VELA	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
346	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
347	UND	CILINDRO MESTRE	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00

348	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
349	UND	COLA P/JUNTAS	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
350	UND	COLA SILICONE	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
351	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
352	UND	CORREIA DENTADA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
353	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
354	UND	COXIM CAMBIO	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
355	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
356	UND	EIXO BENDIX	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
357	UND	GRAXA 500G	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
358	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
359	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
360	UND	INTERRUPTOR FREIO	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
361	UND	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
362	UND	INTERRUPTOR RE	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
363	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
364	UND	JUNTA CATALIZADOR	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
365	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
366	JGO	JUNTA MOTOR	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
367	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
368	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
369	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
370	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
371	UND	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
372	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
373	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
374	UND	LAMPADA 1034	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
375	UND	LAMPADA 1141	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
376	UND	LAMPADA FAROL	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
377	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
378	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
379	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
380	UND	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
381	UND	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
382	UND	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
383	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
384	UND	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00

385	UND	MOTOR VENTILADOR	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
386	JGO	PALHETA LIMPADOR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
387	UND	PARABRISA DEGRADE	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
388	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
389	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
390	UND	PARAFUSO RODA	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
391	JGO	PASTILHA FREIO	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
392	UND	PIVO SUSPENSAO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
393	UND	PORTA ESCOVAS	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
394	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
395	UND	RADIADOR	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
396	UND	REGULADOR PRESSAO	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
397	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
398	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
399	UND	REPARO ALAVANCA	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
400	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
401	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
402	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
403	UND	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
404	UND	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
405	JGO	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 498,00	R\$ 498,00
406	UND	SENSOR BORBOLETA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
407	UND	SENSOR RADIADOR	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
408	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
409	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
410	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
411	UND	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
412	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
413	UND	TUBO REFRIGERACAO	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
414	UND	VALVULA ADMISSAO	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
415	UND	VALVULA ESCAPE	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
416	UND	VELA DE IGNICAO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.179,00
01-FIAT UNO FIRE BRANCO, ANO 2006/2007, PLACA LVI-0707, SEC. DE SAUDE.					
ITEM	UNID	DESCRIMINAÇÃO	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
417	UND	ABRACADEIRA DESCARGA	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
418	L	ADITIVO RADIADOR	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00

419	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
420	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
421	UND	AMORTECEDOR DA TAMPA DO PORTA MALA	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
422	UND	ANEL DESCARGA FERRO	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
423	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
424	UND	BANDEJA	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
425	UND	BARRA AXIAL	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
426	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
427	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
428	UND	BOBINA IGNICAO	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
429	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
430	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
431	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
432	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
433	JGO	BRONZE BIELA	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
434	JGO	BRONZE CENTRAL	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
435	UND	BUCHA BANDEJA	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
436	UND	BUCHA C/PINO ALAVANCA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
437	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
438	UND	BUJAO CARTER	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
439	UND	CABO ACELERADOR	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
440	JGO	CABOS VELA	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
441	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
442	UND	CILINDRO IGNICAO	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
443	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
444	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
445	UND	COLA P/JUNTAS	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
446	UND	COMANDO VALVULA	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
447	UND	CONTATO IGNICAO	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
448	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
449	UND	CORREIA DENTADA	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
450	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
451	UND	COXIM CAMBIO	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
452	UND	COXIM MOTOR	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
453	UND	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
454	UND	CUBO RODA DIANTEIRO	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
455	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00

456	G	GRAXA 500G	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
457	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
458	UND	INTERRUPTOR FREIO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
459	UND	INTERRUPTOR OLEO	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
460	UND	INTERRUPTOR RE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
461	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
462	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
463	JGO	JUNTA MOTOR	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
464	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
465	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
466	UND	KIT ESTABILIZADOR	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
467	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
468	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
469	UND	LAMPADA 1034	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
470	UND	LAMPADA 1141	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
471	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
472	UND	LAMPADA PINGO DAGUA	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
473	UND	MACANETA EXTERNA PORTA DIANT LD	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
474	UND	MACANETA EXTERNA PORTA DIANT LE	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
475	UND	MACANETA VIDRO	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
476	UND	MANGOTE FILTRO AR	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
477	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
478	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
479	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
480	UND	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
481	UND	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
482	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
483	UND	MOTOR VENTILADOR	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
484	UND	PARABRISA DEGRADE	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
485	JGO	PASTILHA FREIO	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
486	UND	SENSOR VELOCIMETRO	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
487	UND	PIVO SUSPENSAO	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
488	UND	PORTA ESCOVA	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
489	UND	RADIADOR	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
490	UND	REGULADOR ALTERNADOR	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
491	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
492	UND	REPARO ALAVANCA	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00

493	UND	RETENTOR COMANDO	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
494	UND	RETENTOR HASTE VALVULAS	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
495	UND	RETENTOR POLIA	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
496	UND	RETENTOR VOLANTE	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
497	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
498	UND	CUBO RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
499	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
500	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
501	UND	SAPATA FREIO C/LONAS	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
502	JGO	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
503	UND	SELANTE P/ MOTORES	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
504	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
505	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
506	UND	SONDA LAMBIDA	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
507	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
508	UND	TANQUE COMBUSTIVEL	1	R\$ 898,00	R\$ 898,00
509	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
510	UND	VALVULA ADMISSAO	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
511	UND	VALVULA ESCAPE	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
512	UND	VELA IGNICAO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
513	UND	VIDRO DE PORTA DIANTEIRA	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
514	UND	VIDRO DE PORTA TRASEIRA	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
515	UND	VIGIA	1	R\$ 498,00	R\$ 498,00
516	UND	ABRACADEIRA DESCARGA	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.642,00

01 - CITROEN AIRCROSS COR: BRANCO ANO: 2018/2019 PLACA: PIZ-5344 - CONSELHO TUTELAR

ITEM	UNID	DESCRIMINAÇÃO	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
517	UND	ADITIVO RADIADOR	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
518	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
519	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 572,00	R\$ 1.144,00
520	UND	ATUADOR DE EMBREAGEM	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
521	UND	ATUADOR DO PEDAL	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00
522	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
523	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
524	UND	BOBINA IGNICAO	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
525	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00

526	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
527	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
528	UND	BORRACHA ESCAPE	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
529	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
530	UND	BUCHA BANDEJA	8	R\$ 58,00	R\$ 464,00
531	JGO	CABOS VELA	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
532	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 1.988,00	R\$ 1.988,00
533	UND	CILINDRO MESTRE	1	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
534	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
535	UND	COLA P/JUNTAS	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
536	UND	COLA SILICONE	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
537	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
538	UND	CORREIA COMANDO	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
539	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
540	UND	COXIM CAMBIO	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
541	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
542	UND	GRAXA 500G	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
543	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
544	UND	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	2	R\$ 1.198,00	R\$ 2.396,00
545	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
546	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
547	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
548	UND	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
549	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
550	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
551	UND	LAMPADA 1034	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
552	UND	LAMPADA 1141	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
553	UND	LAMPADA FAROL	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
554	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
555	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
556	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
557	UND	MECANISMO DIRECAO	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
558	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
559	UND	MOTOR VENTILADOR	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
560	JGO	PALHETA LIMPADOR	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
561	UND	PARABRISA DEGRADE	1	R\$ 1.498,00	R\$ 1.498,00
562	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 2.735,00	R\$ 2.735,00

563	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 2.438,00	R\$ 2.438,00
564	UND	PARAFUSO RODA	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
565	JGO	PASTILHA FREIO	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
566	UND	PIVO SUSPENSÃO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
567	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
568	UND	RADIADOR	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
569	UND	REGULADOR PRESSÃO	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
570	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
571	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
572	UND	REPARO ALAVANCA	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
573	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
574	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
575	UND	SENSOR BORBOLETA	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
576	UND	SENSOR RADIADOR	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
577	UND	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
578	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
579	UND	SONDA LAMBDA	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
580	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
581	UND	TAMPA RESERVATORIO D'ÁGUA	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
582	UND	TERMINAL DIREÇÃO	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
583	UND	TUBO REFRIGERAÇÃO	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
584	UND	VELA DE IGNIÇÃO	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
585	UND	ADITIVO RADIADOR	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.720,00

01-VEICULO VW/GOL 1.6ANO/MOD 2021/2022 COR BRANCA PLACA QRX-7A76 - SEC EDUCAÇÃO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
586	UND	ABRACADEIRA ESCAPE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
587	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
588	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
589	UND	ATUADOR MARCHA LENTA	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
590	UND	BANDEJA DIANTEIRA	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
591	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
592	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
593	UND	BOBINA IGNIÇÃO	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
594	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
595	UND	BOMBA D'ÁGUA	1	R\$ 698,00	R\$ 698,00
596	UND	BORRACHA ESCAPE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00

597	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
598	UND	BUCHA BANDEJA	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
599	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
600	JGO	CABOS VELA	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
601	UND	CILINDRO MESTRE	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
602	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
603	UND	COLA P/JUNTAS	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
604	UND	COLA SILICONE	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
605	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
606	UND	CORREIA DENTADA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
607	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
608	UND	COXIM CAMBIO	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
609	UND	DISCO FREIO	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
610	UND	INTERRUPTOR FREIO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
611	UND	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
612	UND	INTERRUPTOR RE	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
613	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
614	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
615	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
616	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
617	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 798,00	R\$ 798,00
618	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
619	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
620	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
621	UND	LAMPADA 1034	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
622	UND	LAMPADA 1141	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
623	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
624	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
625	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
626	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
627	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
628	UND	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	R\$ 2.260,00	R\$ 2.260,00
629	UND	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
630	UND	MOTOR VENTILADOR	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
631	UND	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
632	UND	PARABRISA DEGRADE	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
633	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00

634	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
635	UND	PARAFUSO RODA	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
636	UND	PASTILHA FREIO	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
637	UND	PIVO SUSPENSÃO	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
638	UND	PORTA ESCOVAS	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
639	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
640	UND	RADIADOR	1	R\$ 658,00	R\$ 658,00
641	UND	REGULADOR PRESSÃO	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
642	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
643	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
644	UND	CUBO TRASEIRO	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
645	UND	SENSOR BORBOLETA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
646	UND	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00
647	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
648	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
649	UND	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
650	UND	TERMINAL DIREÇÃO	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
651	UND	TUBO REFRIGERAÇÃO	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
652	UND	VELA DE IGNIÇÃO	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.734,00

01-FIAT ARGÔ 1.0 ANO: 2022/2023 PLACA: SLM7I05 - SEC. DE SAÚDE

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
653	UND	ABRACADEIRA ESCAPE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
654	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00
655	UND	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
656	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
657	UND	ATUADOR MARCHA LENTA	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
658	UND	AUTOMÁTICO PARTIDA	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
659	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
660	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
661	UND	BOBINA IGNIÇÃO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
662	UND	BOMBA COMBUSTÍVEL	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
663	UND	BOMBA D'ÁGUA	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
664	UND	BOMBA ÓLEO	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
665	UND	BORRACHA ESCAPE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
666	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
667	UND	BORRACHA VEDACÃO BOMBA COMBUSTÍVEL	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00

668	UND	BRONZINA BIELA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
669	UND	BRONZINA CENTRAL	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
670	UND	BUCHA BANDEJA	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
671	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
672	UND	CABO ACELERADOR	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
673	UND	CABO EMBREAGEM	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
674	JGO	CABOS VELA	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
675	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
676	UND	CILINDRO MESTRE	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
677	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
678	UND	COLA P/JUNTAS	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
679	UND	COLA SILICONE	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
680	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
681	UND	CORREIA COMANDO	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
682	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
683	UND	COXIM CAMBIO	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
684	UND	DISCO FREIO	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
685	UND	EIXO BENDIX	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
686	UND	GRAXA 500G	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
687	UND	HIDROVACUO	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
688	UND	INDUZIDO PARTIDA	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
689	UND	INTERRUPTOR FREIO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
690	UND	INTERRUPTOR OLEO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
691	UND	INTERRUPTOR RE	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
692	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
693	UND	JUNTA CATALIZADOR	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
694	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
695	JGO	JUNTA MOTOR	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
696	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
697	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
698	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
699	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
700	UND	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
701	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
702	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
703	UND	LAMPADA 1034	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
704	UND	LAMPADA 1141	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00

705	UND	LAMPADA FAROL	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
706	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
707	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
708	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
709	UND	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
710	UND	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
711	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
712	UND	MECANISMA DE DIREÇÃO	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
713	UND	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
714	UND	MOTOR VENTILADOR	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
715	UND	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
716	UND	PARABRISA DEGRADE	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
717	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
718	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
719	UND	PARAFUSO RODA	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
720	UND	PASTILHA FREIO	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
721	UND	PIVO SUSPENSÃO	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
722	UND	PONTE RETIFICADORA	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
723	UND	PORTA ESCOVAS	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
724	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
725	UND	RADIADOR	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
726	UND	REGULADOR PRESSÃO	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
727	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
728	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
729	UND	REPARO ALAVANCA	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
730	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
731	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
732	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
733	UND	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
734	UND	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
735	UND	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
736	UND	SENSOR BORBOLETA	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
737	UND	SENSOR RADIADOR	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
738	UND	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
739	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
740	UND	SONDA LAMBDA	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
741	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
742	UND	TAMPA RESERVATORIO D'ÁGUA	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

743	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
744	UND	TUBO REFRIGERACAO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
745	UND	VALVULA ADMISSAO	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
746	UND	VALVULA ESCAPE	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
747	UND	VELA DE IGNICAO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
748	UND	VIGIA	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.105,00
01-FIAT STRADA AMBULÂNCIA ANO: 2018/2019 PLACA: QRP-3439 - SEC. DE SAÚDE					
ITEM	UNID	DESCRIMINAÇÃO	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
749	UND	ABRACADEIRA ESCAPE	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
750	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
751	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
752	UND	ATUADOR MARCHA LENTA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
753	UND	AUTOMATICO PARTIDA	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
754	UND	BANDEJA DIANTEIRA	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
755	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
756	UND	BICO INJETOR	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
757	UND	BOBINA IGNICAO	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
758	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
759	UND	BOMBA DAGUA	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
760	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
761	UND	BORRACHA ESCAPE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
762	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
763	JGO	BRONZINA BIELA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
764	JGO	BRONZINA CENTRAL	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
765	UND	BUCHA BANDEJA	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
766	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
767	JGO	CABOS VELA	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
768	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
769	UND	CILINDRO MESTRE	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
770	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
771	UND	COLA P/JUNTAS	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
772	UND	COLA SILICONE	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
773	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
774	UND	CORREIA DENTADA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
775	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
776	UND	COXIM CAMBIO	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
777	UND	DISCO FREIO	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

778	UND	EIXO BENDIX	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
779	UND	GRAXA 500G	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
780	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
781	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
782	UND	INTERRUPTOR FREIO	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
783	UND	INTERRUPTOR OLEO	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
784	UND	INTERRUPTOR RE	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
785	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
786	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
787	JGO	JUNTA MOTOR	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
788	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
789	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
790	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
791	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
792	UND	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
793	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
794	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
795	UND	LAMPADA 1034	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
796	UND	LAMPADA 1141	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
797	UND	LAMPADA FAROL	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
798	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
799	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
800	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
801	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
802	UND	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
803	UND	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
804	UND	MOTOR VENTILADOR	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
805	JGO	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
806	UND	PARABRISA DEGRADE	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
807	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
808	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
809	UND	PARAFUSO RODA	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
810	JGO	PASTILHA FREIO	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
811	UND	PIVO SUSPENSÃO	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
812	UND	PONTE RETIFICADORA	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
813	UND	PORTA ESCOVAS	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
814	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
815	UND	RADIADOR	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00

816	UND	REGULADOR PRESSAO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
817	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
818	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
819	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
820	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
821	UND	ROLAMENTO TRASEIRO	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
822	JGO	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
823	UND	SENSOR BORBOLETA	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
824	UND	SENSOR RADIADOR	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
825	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
826	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
827	UND	TAMBOR FREIO	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
828	UND	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
829	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
830	UND	TUBO REFRIGERACAO	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
831	UND	VALVULA ADMISSAO	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
832	UND	VALVULA ESCAPE	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
833	UND	VELA DE IGNICAO	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.845,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 312.138,00

LOTE II - LINHA DIESEL					
MICROONIBUS VOLARE MWM 4.07 V8 ANO 22007/08 PLACA NIG-2430 SEC EDUC					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	AMORTECEDOR DIREÇÃO	1	R\$ 494,53	R\$ 494,53
2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 424,80	R\$ 849,60
3	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 353,20	R\$ 706,40
4	UND	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 20,53	R\$ 82,12
5	UND	BATERIA 100AMP	1	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
6	UND	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	R\$ 657,53	R\$ 657,53
7	UND	BASE MOTOR	2	R\$ 515,87	R\$ 1.031,74
8	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	R\$ 42,60	R\$ 340,80
9	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 1.380,33	R\$ 1.380,33
10	UND	BUCHA GARFO EMBREAG	2	R\$ 47,87	R\$ 95,74
11	UND	BUZINA	1	R\$ 207,73	R\$ 207,73
12	UND	CATRACA REGULAGEM DE FREIO	2	R\$ 367,60	R\$ 735,20

13	UND	CABO VELOCIMETRO	1	R\$ 243,73	R\$ 243,73
14	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 415,07	R\$ 415,07
15	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	R\$ 281,87	R\$ 563,74
16	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	R\$ 299,60	R\$ 299,60
17	UND	COLA 598	4	R\$ 87,53	R\$ 350,12
18	UND	COLA SILICONE	4	R\$ 18,73	R\$ 74,92
19	UND	CORREIA	2	R\$ 106,40	R\$ 212,80
20	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	3	R\$ 210,53	R\$ 631,59
21	UND	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 682,67	R\$ 1.365,34
22	UND	GARFO EMBREAGEM	2	R\$ 219,87	R\$ 439,74
23	UND	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	R\$ 312,93	R\$ 312,93
24	UND	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 419,87	R\$ 419,87
25	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
26	UND	LAMPADA 1034	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
27	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
28	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 49,80	R\$ 199,20
29	UND	LONAS FREIO	4	R\$ 205,60	R\$ 822,40
30	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 391,07	R\$ 391,07
31	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 310,99	R\$ 310,99
32	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 147,07	R\$ 147,07
33	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 129,73	R\$ 129,73
34	UND	PARAFUSO RODA	40	R\$ 49,80	R\$ 1.992,00
35	UND	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	2	R\$ 50,27	R\$ 100,54
36	UND	PINO POSICIONADOR EMBREAG	2	R\$ 136,93	R\$ 273,86
37	UND	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	R\$ 391,07	R\$ 391,07
38	UND	REGULADOR ALTERNADOR	1	R\$ 316,40	R\$ 316,40
39	UND	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	2	R\$ 93,07	R\$ 186,14
40	UND	ROTOR ALTERNADOR	1	R\$ 471,47	R\$ 471,47
41	UND	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 75,07	R\$ 300,28
42	UND	RETENTOR PINHAO	1	R\$ 103,20	R\$ 103,20
43	UND	RETENTOR TRASEIRO	4	R\$ 101,53	R\$ 406,12
44	UND	RETENTOR PÓLIA	1	R\$ 127,20	R\$ 127,20
45	UND	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 191,07	R\$ 382,14
46	UND	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO	2	R\$ 252,67	R\$ 505,34
47	UND	ROLAMENTO DIANT. INTERNO	2	R\$ 225,20	R\$ 450,40
48	UND	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	R\$ 294,27	R\$ 588,54
49	UND	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	R\$ 242,53	R\$ 485,06

50	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,34
51	UND	TAMBOR FREIO DT	2	R\$ 1.085,33	R\$ 2.170,66
52	UND	TAMBOR FREIO TS	2	R\$ 1.085,33	R\$ 2.170,66
53	UND	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	2	R\$ 53,40	R\$ 106,80
54	UND	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 233,60	R\$ 934,40
TOTAL					R\$ 33.808,65
MICROONIBUS VOLARE V8 MWM 4.07 ANO 2008 PLACA NID-6907 SEC EDUC					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	UND	AMORTECEDOR DIREÇÃO	1	R\$ 494,53	R\$ 494,53
56	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 424,80	R\$ 849,60
57	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 353,20	R\$ 706,40
58	UND	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 20,53	R\$ 82,12
59	UND	BATERIA 100AMP	2	R\$ 1.056,00	R\$ 2.112,00
60	UND	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	R\$ 657,53	R\$ 657,53
61	UND	BASE MOTOR	2	R\$ 515,87	R\$ 1.031,74
62	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	R\$ 42,60	R\$ 340,80
63	UND	BOMBA D'ÁGUA	1	R\$ 1.380,33	R\$ 1.380,33
64	UND	BUCHA GARFO EMBREAG	4	R\$ 47,87	R\$ 191,48
65	UND	BUZINA	1	R\$ 207,73	R\$ 207,73
66	UND	CATRACA REGULAGEM DE FREIO	2	R\$ 367,60	R\$ 735,20
67	UND	CABO VELOCIMETRO	1	R\$ 243,73	R\$ 243,73
68	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 415,07	R\$ 415,07
69	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	R\$ 281,87	R\$ 563,74
70	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	R\$ 299,60	R\$ 299,60
71	UND	COLA 598	4	R\$ 87,53	R\$ 350,12
72	UND	COLA SILICONE	4	R\$ 18,73	R\$ 74,92
73	UND	CORREIA	2	R\$ 106,40	R\$ 212,80
74	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	3	R\$ 210,53	R\$ 631,59
75	UND	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 682,67	R\$ 1.365,34
76	UND	GARFO EMBREAGEM	2	R\$ 219,87	R\$ 439,74
77	UND	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	R\$ 312,93	R\$ 312,93
78	UND	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 419,87	R\$ 419,87
79	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 3.350,00	R\$

					3.350,00
80	UND	LAMPADA 1034	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
81	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
82	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 49,80	R\$ 199,20
83	UND	LONAS FREIO	4	R\$ 205,60	R\$ 822,40
84	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 391,07	R\$ 391,07
85	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 310,99	R\$ 310,99
86	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 147,07	R\$ 147,07
87	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 129,73	R\$ 129,73
88	UND	PARAFUSO RODA	20	R\$ 49,80	R\$ 996,00
89	UND	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	2	R\$ 50,27	R\$ 100,54
90	UND	PINO POSICIONADOR EMBREAG	2	R\$ 136,93	R\$ 273,86
91	UND	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	R\$ 391,07	R\$ 391,07
92	UND	REGULADOR ALTERNADOR	1	R\$ 316,40	R\$ 316,40
93	UND	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	2	R\$ 93,07	R\$ 186,14
94	UND	ROTOR ALTERNADOR	1	R\$ 471,47	R\$ 471,47
95	UND	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 75,07	R\$ 300,28
96	UND	RETENTOR PINHAO	1	R\$ 103,20	R\$ 103,20
97	UND	RETENTOR TRASEIRO	4	R\$ 101,53	R\$ 406,12
98	UND	RETENTOR PÓLIA	1	R\$ 127,20	R\$ 127,20
99	UND	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 191,07	R\$ 382,14
100	UND	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO	2	R\$ 252,67	R\$ 505,34
101	UND	ROLAMENTO DIANT. INTERNO	2	R\$ 225,20	R\$ 450,40
102	UND	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	R\$ 294,27	R\$ 588,54
103	UND	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	R\$ 242,53	R\$ 485,06
104	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 1.466,67	R\$ 2.933,34
105	UND	TAMBOR FREIO DT	2	R\$ 1.085,33	R\$ 2.170,66
106	UND	TAMBOR FREIO TS	2	R\$ 1.085,33	R\$ 2.170,66
107	UND	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	2	R\$ 53,40	R\$ 106,80
108	UND	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 233,60	R\$ 934,40
TOTAL					R\$ 33.964,39
ONIBUS MB 1519R OM924 ANO 2014 PLACA PIK--4361 SEC EDU					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
109	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 853,49	R\$ 1.706,98
110	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 661,69	R\$ 1.323,38

111	UND	ARANHA RODA	4	R\$ 20,53	R\$ 82,12
112	UND	ARRUELA RODA	4	R\$ 20,53	R\$ 82,12
113	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 915,07	R\$ 915,07
114	UND	BATERIA 150AH	2	R\$ 1.432,00	R\$ 2.864,00
115	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 704,13	R\$ 704,13
116	UND	BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 1.025,47	R\$ 1.025,47
117	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 438,12	R\$ 438,12
118	UND	COLA JUNTA 3M	4	R\$ 20,53	R\$ 82,12
119	UND	COLA LOCTITE 598	6	R\$ 87,53	R\$ 525,18
120	UND	COLA SILICONE	4	R\$ 18,73	R\$ 74,92
121	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 121,40	R\$ 242,80
122	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	R\$ 1.118,53	R\$ 2.237,06
123	UND	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	R\$ 1.187,87	R\$ 2.375,74
124	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 223,53	R\$ 894,12
125	UND	DIAFRAGMA DA CUICA	6	R\$ 33,60	R\$ 201,60
126	UND	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 1.078,80	R\$ 2.157,60
127	UND	ESTOPA 200G	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
128	UND	FITA ISOLANTE	6	R\$ 8,21	R\$ 49,26
129	UND	HELICE	1	R\$ 869,47	R\$ 869,47
130	UND	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 276,60	R\$ 553,20
131	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 591,67	R\$ 591,67
132	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 4.270,05	R\$ 8.540,10
133	UND	LAMPADA PINGO DAGUA	10	R\$ 4,44	R\$ 44,40
134	UND	LAMPADA 1141	20	R\$ 4,77	R\$ 95,40
135	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 49,80	R\$ 199,20
136	UND	LIXA FERRO	10	R\$ 5,13	R\$ 51,30
137	UND	LONA FREIO DIANTEIRA	4	R\$ 292,87	R\$ 1.171,48
138	UND	LONA FREIO TRASEIRA	4	R\$ 292,87	R\$ 1.171,48
139	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 631,60	R\$ 631,60
140	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 377,07	R\$ 377,07
141	UND	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 88,53	R\$ 177,06
142	UND	PARAFUSO DIANTEIRO	20	R\$ 57,47	R\$ 1.149,40
143	UND	PARAFUSO TRASEIRO	20	R\$ 60,80	R\$ 1.216,00
144	UND	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	R\$ 548,68	R\$ 548,68

145	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	R\$ 120,53	R\$ 120,53
146	UND	REGULAGEM FREIO	2	R\$ 381,40	R\$ 762,80
147	UND	RELE ALTERNADOR	1	R\$ 313,67	R\$ 313,67
148	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 45,95	R\$ 45,95
149	UND	REPARO CAIXA DIRECAO	1	R\$ 381,07	R\$ 381,07
150	UND	REPARO VALVULA PEDAL	1	R\$ 186,60	R\$ 186,60
151	UND	RETENTOR DIANTEIRO	6	R\$ 94,07	R\$ 564,42
152	UND	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 179,20	R\$ 358,40
153	UND	RETENTOR TRASEIRO	6	R\$ 113,07	R\$ 678,42
154	UND	ROLAMENTO CENTRO	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
155	UND	ROLAMENTO DIANT EXT	4	R\$ 221,00	R\$ 884,00
156	UND	ROLAMENTO DIANT INT	4	R\$ 267,60	R\$ 1.070,40
157	UND	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 286,93	R\$ 573,86
158	UND	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	R\$ 286,93	R\$ 573,86
159	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 1.439,47	R\$ 2.878,94
160	UND	TAMPA TANQUE	2	R\$ 110,07	R\$ 220,14
161	UND	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 189,93	R\$ 759,72
162	UND	VISCOSA EMBREAGEM	1	R\$ 668,27	R\$ 668,27

TOTAL

R\$ 47.518,05

ONIBUS VW 15190 EOD MWM X12 ANO 2010 PLACA NIT-0593 SEC EDU

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
163	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 847,80	R\$ 1.695,60
164	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 641,27	R\$ 1.282,54
165	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 495,07	R\$ 495,07
166	UND	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 19,87	R\$ 79,48
167	UND	ARRUELA TRAVA RD	4	R\$ 19,87	R\$ 79,48
168	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 1.179,47	R\$ 1.179,47
169	UND	BASE MOTOR DT	2	R\$ 341,40	R\$ 682,80
170	UND	BASE MOTOR TS	2	R\$ 760,73	R\$ 1.521,46
171	UND	BATERIA 150	2	R\$ 1.432,00	R\$ 2.864,00
172	UND	BOMBA D'AGUA	1	R\$ 673,09	R\$ 673,09

173	UND	BOMBA DH	1	R\$ 988,67	R\$ 988,67
174	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	R\$ 40,27	R\$ 322,16
175	UND	BORRACHA VEDAÇÃO	10	R\$ 13,05	R\$ 130,50
176	UND	ESTOPA 200G	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
177	UND	CHAVE LUZ C RETORNO	1	R\$ 403,53	R\$ 403,53
178	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 485,53	R\$ 485,53
179	UND	CONJ PARAF DT	30	R\$ 59,93	R\$ 1.797,90
180	UND	CORREIA AL	2	R\$ 155,53	R\$ 311,06
181	UND	CRUZETA	4	R\$ 228,53	R\$ 914,12
182	UND	CUICA FREIO	2	R\$ 395,33	R\$ 790,66
183	UND	EMBUCHAMENTO	1	R\$ 1.057,87	R\$ 1.057,87
184	UND	HELICE MOTOR	1	R\$ 943,20	R\$ 943,20
185	UND	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	R\$ 311,27	R\$ 311,27
186	UND	INTERRUPTOR FR	1	R\$ 87,27	R\$ 87,27
187	UND	INTERRUPTOR LUZ RE	1	R\$ 88,40	R\$ 88,40
188	UND	KIT DE EMBREAGEM	1	R\$ 5.881,33	R\$ 5.881,33
189	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
190	UND	LAMPADA 67	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
191	UND	LONA FREIO DT	4	R\$ 320,33	R\$ 1.281,32
192	UND	LONA FREIO TS	4	R\$ 320,33	R\$ 1.281,32
193	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 567,27	R\$ 567,27
194	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 375,93	R\$ 375,93
195	UND	MANGOTE INF RADIADOR	1	R\$ 244,20	R\$ 244,20
196	UND	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	R\$ 417,53	R\$ 417,53
197	UND	PALHETA LIMP	4	R\$ 102,40	R\$ 409,60
198	UND	PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 627,47	R\$ 627,47
199	UND	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	R\$ 147,07	R\$ 294,14
200	UND	REGULADOR ALT	1	R\$ 341,40	R\$ 341,40
201	UND	REP CX DIRE	1	R\$ 344,67	R\$ 344,67
202	UND	REP VALV FREIO MAO	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
203	UND	REP VALV PROTETORA	1	R\$ 187,60	R\$ 187,60
204	UND	RESERVATORIO AGUA RAD	1	R\$ 632,80	R\$ 632,80
205	UND	RETENTOR DT	4	R\$ 118,61	R\$ 474,44
206	UND	RETENTOR TS	4	R\$ 109,20	R\$ 436,80
207	UND	ROL CENTRO	2	R\$ 231,87	R\$ 463,74
208	UND	ROL RD DT EXT	2	R\$ 242,07	R\$ 484,14

209	UND	ROL RD DT INT	2	R\$ 196,87	R\$ 393,74
210	UND	ROL RD TS EXT	2	R\$ 228,63	R\$ 457,26
211	UND	ROL RD TS INT	2	R\$ 241,53	R\$ 483,06
212	UND	ROL TENSOR	1	R\$ 327,53	R\$ 327,53
213	UND	SAPATA FR	4	R\$ 267,07	R\$ 1.068,28
214	UND	SEMI EIXO	1	R\$ 1.266,13	R\$ 1.266,13
215	UND	VALVULA APU	1	R\$ 1.250,67	R\$ 1.250,67
216	UND	SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 1.322,80	R\$ 1.322,80
TOTAL					R\$ 40.802,40

ONIBUS VW 15190 MAN ANO 2012 PLACA ODY-4138 SEC EDUC

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
217	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 846,13	R\$ 1.692,26
218	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 641,27	R\$ 1.282,54
219	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 310,07	R\$ 310,07
220	UND	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 19,87	R\$ 79,48
221	UND	ARRUELA TRAVA RD	4	R\$ 19,87	R\$ 79,48
222	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 1.169,47	R\$ 1.169,47
223	UND	BASE MOTOR DT LD	2	R\$ 344,73	R\$ 689,46
224	UND	BASE MOTOR DT LE	2	R\$ 344,73	R\$ 689,46
225	UND	BASE MOTOR TS	2	R\$ 769,07	R\$ 1.538,14
226	UND	BATERIA 150	2	R\$ 1.432,00	R\$ 2.864,00
227	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 670,43	R\$ 670,43
228	UND	BOMBA DH	1	R\$ 928,67	R\$ 928,67
229	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	R\$ 39,27	R\$ 314,16
230	UND	CHAVE LUZ C RETORNO	1	R\$ 433,53	R\$ 433,53
231	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 477,20	R\$ 477,20
232	UND	CONJ PARAF RD	30	R\$ 64,27	R\$ 1.928,10

233	UND	CONTROLADOR PORTA	2	R\$ 334,20	R\$ 668,40
234	UND	CORREIA AL	2	R\$ 143,20	R\$ 286,40
235	UND	CRUZETA	4	R\$ 225,20	R\$ 900,80
236	UND	CUICA FREIO	4	R\$ 405,33	R\$ 1.621,32
237	UND	DIAFRAGMA DA CUICA	6	R\$ 34,93	R\$ 209,58
238	UND	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 1.064,53	R\$ 2.129,06
239	UND	ESTOPA	20	R\$ 4,77	R\$ 95,40
240	UND	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	2	R\$ 342,93	R\$ 685,86
241	UND	INTERRUPTOR FR	2	R\$ 84,93	R\$ 169,86
242	UND	INTERRUPTOR LUZ RE	2	R\$ 92,40	R\$ 184,80
243	UND	KIT DE EMBREAGEM	1	R\$ 5.881,33	R\$ 5.881,33
244	UND	LAMPADA 67	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
245	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
246	UND	LONA FREIO DT	4	R\$ 320,33	R\$ 1.281,32
247	UND	LONA FREIO TS	4	R\$ 320,33	R\$ 1.281,32
248	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 522,27	R\$ 522,27
249	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 382,60	R\$ 382,60
250	UND	MANGOTE INF RADIADOR	2	R\$ 250,87	R\$ 501,74
251	UND	MANGOTE SUP RADIADOR	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
252	UND	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	R\$ 387,53	R\$ 387,53
253	UND	PALHETA LIMP	4	R\$ 104,73	R\$ 418,92
254	UND	PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 455,80	R\$ 455,80
255	UND	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	R\$ 147,07	R\$ 294,14
256	UND	REGULADOR ALT	1	R\$ 308,07	R\$ 308,07
257	UND	REP CX DIRE	1	R\$ 354,00	R\$ 354,00
258	UND	REP VALV FREIO MAO	2	R\$ 163,33	R\$ 326,66
259	UND	REP VALV PROTETORA	1	R\$ 191,60	R\$ 191,60
260	UND	RESERVATORIO AGUA RAD	1	R\$ 431,13	R\$ 431,13
261	UND	RETENTOR DT	4	R\$ 118,61	R\$ 474,44
262	UND	RETENTOR TS	4	R\$ 111,53	R\$ 446,12
263	UND	ROL CENTRO	2	R\$ 254,20	R\$ 508,40
264	UND	ROL RD DT EXT	4	R\$ 245,40	R\$ 981,60
265	UND	ROL RD DT INT	4	R\$ 201,20	R\$ 804,80
266	UND	ROL RD TS EXT	2	R\$ 225,29	R\$ 450,58
267	UND	ROL RD TS INT	4	R\$ 235,87	R\$ 943,48
268	UND	TENSOR CORREIA	2	R\$ 389,20	R\$ 778,40

269	UND	SAPATA FR	4	R\$ 288,73	R\$ 1.154,92
270	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 1.354,00	R\$ 2.708,00
271	UND	SERVO EMBREAGEM	2	R\$ 1.777,33	R\$ 3.554,66
272	UND	VALVULA APU	1	R\$ 1.046,13	R\$ 1.046,13
TOTAL					R\$ 49.429,29
MICROONIBUS MB 610 ANO 2001 PLACA LVZ-9330 SEC EDUCACAO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
273	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 350,13	R\$ 700,26
274	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 383,40	R\$ 766,80
275	UND	ALTERNADOR	1	R\$ 1.626,67	R\$ 1.626,67
276	UND	ARANHA TRAVA CUBO	8	R\$ 19,87	R\$ 158,96
277	UND	AUT MTR PART	2	R\$ 330,60	R\$ 661,20
278	UND	BARRA DIRE LAT	2	R\$ 616,80	R\$ 1.233,60
279	UND	BASE CAB DT	4	R\$ 183,27	R\$ 733,08
280	UND	BASE CAB TS	4	R\$ 189,93	R\$ 759,72
281	UND	BASE MTR DT	4	R\$ 184,40	R\$ 737,60
282	UND	BASE MTR TS	4	R\$ 163,60	R\$ 654,40
283	UND	BATENTE MOLA DT	4	R\$ 81,87	R\$ 327,48
284	UND	BATERIA 150	1	R\$ 1.432,00	R\$ 1.432,00
285	UND	BOMBA D,AGUA	1	R\$ 542,43	R\$ 542,43
286	UND	BOMBA DIR HD	1	R\$ 1.049,60	R\$ 1.049,60
287	UND	BOMBA ALIMENTADORA	1	R\$ 554,93	R\$ 554,93
288	UND	BOIA TQ	1	R\$ 337,93	R\$ 337,93
289	UND	BUCHA ESTAB DT TS	12	R\$ 40,27	R\$ 483,24
290	UND	BORR 2 PORTAS	1	R\$ 211,87	R\$ 211,87
291	UND	CABO ACEL	2	R\$ 142,07	R\$ 284,14
292	UND	CABO EST	1	R\$ 114,20	R\$ 114,20
293	UND	CABO VEL	1	R\$ 121,40	R\$ 121,40
294	UND	CANO FR TS LD	2	R\$ 71,47	R\$ 142,94
295	UND	CANO FR TS LE	2	R\$ 74,13	R\$ 148,26
296	UND	CANO INJ	4	R\$ 104,73	R\$ 418,92
297	UND	CIL AUX EMBREAGEM	2	R\$ 238,33	R\$ 476,66

298	UND	CIL MT DUPL	1	R\$ 462,80	R\$ 462,80
299	UND	CIL MT EMBREAGEM	2	R\$ 207,13	R\$ 414,26
300	UND	CIL RD TS	2	R\$ 105,20	R\$ 210,40
301	UND	CONJ PARAF DT	20	R\$ 54,13	R\$ 1.082,60
302	UND	CONJ PARAF TS	20	R\$ 54,13	R\$ 1.082,60
303	UND	CORREIA ALT DUPL	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
304	UND	CORREIA DH	2	R\$ 57,73	R\$ 115,46
305	UND	DISCO EMBREAGEM	2	R\$ 913,27	R\$ 1.826,54
306	UND	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 540,47	R\$ 1.080,94
307	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 1.617,20	R\$ 1.617,20
308	UND	INTERRUPTOR FR	1	R\$ 57,20	R\$ 57,20
309	UND	JUNTA TAMPA SUP VALV C AMIANTO	2	R\$ 55,39	R\$ 110,78
310	UND	KIT ARRUELA TRAVA PLATO	2	R\$ 158,80	R\$ 317,60
311	UND	LANTERNA TRAS	4	R\$ 152,27	R\$ 609,08
312	UND	LONA FR TS	4	R\$ 196,73	R\$ 786,92
313	UND	LUVA TRANSM	1	R\$ 342,93	R\$ 342,93
314	UND	MANGOTE INF	1	R\$ 127,40	R\$ 127,40
315	UND	MANGOTE SUP	1	R\$ 170,53	R\$ 170,53
316	UND	MANGUEIRA FR DT	4	R\$ 110,07	R\$ 440,28
317	UND	PALHETA LIMP	4	R\$ 65,07	R\$ 260,28
318	UND	PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 391,47	R\$ 391,47
319	UND	PLATO EMBREAGEM	2	R\$ 1.910,53	R\$ 3.821,06
320	UND	REG FR AUT MEC	2	R\$ 332,69	R\$ 665,38
321	UND	REP PINC FR DT	2	R\$ 139,73	R\$ 279,46
322	UND	REP CX DIR	1	R\$ 278,40	R\$ 278,40
323	UND	REP BOMBA HD	1	R\$ 129,33	R\$ 129,33
324	UND	RET RD DT	8	R\$ 52,33	R\$ 418,64
325	UND	RETENTOR CUBO RD TS	8	R\$ 52,20	R\$ 417,60
326	UND	ROLAMENTO EMBREAGEM	2	R\$ 285,20	R\$ 570,40
327	UND	ROL CENT COMP	3	R\$ 225,29	R\$ 675,87
328	UND	ROL RD TS EXT	2	R\$ 205,60	R\$ 411,20
329	UND	ROL RD TS INT	2	R\$ 888,67	R\$ 1.777,34
330	UND	SAPATA TS	2	R\$ 221,60	R\$ 443,20
331	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 949,20	R\$ 1.898,40
332	UND	TAMBOR DT E TS	4	R\$ 1.145,20	R\$ 4.580,80

333	UND	TERMINAL DIRE ESQ	2	R\$ 185,07	R\$ 370,14
334	UND	TERMINAL DIRE DIR	2	R\$ 185,07	R\$ 370,14
TOTAL					R\$ 43.796,92
VW MICROONIBUS ESCOLAR ANO 2020					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
335	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 509,60	R\$ 1.019,20
336	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 459,67	R\$ 919,34
337	UND	ANEL VEDAÇÃO	10	R\$ 14,05	R\$ 140,50
338	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 422,00	R\$ 422,00
339	UND	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 19,87	R\$ 79,48
340	UND	ARRUELA TRAVA RD	4	R\$ 19,87	R\$ 79,48
341	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 910,45	R\$ 910,45
342	UND	BASE MOTOR DT LD	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94
343	UND	BASE MOTOR DT LE	2	R\$ 337,80	R\$ 675,60
344	UND	BASE MOTOR TS	2	R\$ 389,53	R\$ 779,06
345	UND	BATERIA 150	2	R\$ 1.432,00	R\$ 2.864,00
346	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 449,67	R\$ 449,67
347	UND	BOMBA DH	1	R\$ 1.954,00	R\$ 1.954,00
348	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	R\$ 42,73	R\$ 341,84
349	UND	CHAVE LUZ C RETORNO	1	R\$ 253,93	R\$ 253,93
350	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 453,87	R\$ 453,87
351	UND	CONJ PARAF RD	30	R\$ 61,13	R\$ 1.833,90
352	UND	CONTROLADOR PORTA	2	R\$ 313,40	R\$ 626,80
353	UND	CORREIA AL	2	R\$ 104,20	R\$ 208,40
354	UND	CRUZETA	4	R\$ 170,53	R\$ 682,12
355	UND	CUICA FREIO	4	R\$ 760,93	R\$ 3.043,72
356	UND	DIAFRAGMA DA CUICA	6	R\$ 34,93	R\$ 209,58
357	UND	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 953,00	R\$ 1.906,00
358	UND	ESTOPA	20	R\$ 4,11	R\$ 82,20
359	UND	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	2	R\$ 233,73	R\$ 467,46
360	UND	INTERRUPTOR FR	2	R\$ 70,07	R\$ 140,14
361	UND	INTERRUPTOR LUZ RE	2	R\$ 69,93	R\$ 139,86
362	UND	KIT DE EMBREAGEM	1	R\$ 3.373,47	R\$ 3.373,47

363	UND	LAMPADA 67	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
364	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
365	UND	LONA FREIO DT	4	R\$ 272,07	R\$ 1.088,28
366	UND	LONA FREIO TS	4	R\$ 278,73	R\$ 1.114,92
367	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 366,27	R\$ 366,27
368	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 255,67	R\$ 255,67
369	UND	MANGOTE INF RADIADOR	2	R\$ 153,73	R\$ 307,46
370	UND	MANGOTE SUP RADIADOR	2	R\$ 136,75	R\$ 273,50
371	UND	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	R\$ 318,76	R\$ 318,76
372	UND	PALHETA LIMP	4	R\$ 82,40	R\$ 329,60
373	UND	PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 326,27	R\$ 326,27
374	UND	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	R\$ 111,13	R\$ 222,26
375	UND	REGULADOR ALT	1	R\$ 267,87	R\$ 267,87
376	UND	REP CX DIRE	1	R\$ 354,53	R\$ 354,53
377	UND	REP VALV FREIO MAO	2	R\$ 126,53	R\$ 253,06
378	UND	REP VALV PROTETORA	1	R\$ 103,20	R\$ 103,20
379	UND	RESERVATORIO AGUA RAD	1	R\$ 377,07	R\$ 377,07
380	UND	RETENTOR DT	6	R\$ 67,31	R\$ 403,86
381	UND	RETENTOR TS	6	R\$ 115,13	R\$ 690,78
382	UND	ROL CENTRO	2	R\$ 249,60	R\$ 499,20
383	UND	ROL RD DT EXT	4	R\$ 195,20	R\$ 780,80
384	UND	ROL RD DT INT	4	R\$ 189,93	R\$ 759,72
385	UND	ROL RD TS EXT	2	R\$ 204,47	R\$ 408,94
386	UND	ROL RD TS INT	4	R\$ 194,67	R\$ 778,68
387	UND	TENSOR CORREIA	2	R\$ 465,33	R\$ 930,66
388	UND	SAPATA FR	4	R\$ 248,80	R\$ 995,20
389	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 1.180,67	R\$ 2.361,34
390	UND	SERVO EMBREAGEM	2	R\$ 1.601,20	R\$ 3.202,40
391	UND	VALVULA APU	1	R\$ 966,40	R\$ 966,40
392	MT	VELUMOIDE PARA JUNTAS	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
TOTAL					R\$ 44.239,11
VW MICROONIBUS ESCOLAR ANO 2020					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
393	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 509,60	R\$

					1.019,20
394	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 459,67	R\$ 919,34
395	UND	ANEL VEDAÇÃO	10	R\$ 14,05	R\$ 140,50
396	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 422,00	R\$ 422,00
397	UND	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 19,87	R\$ 79,48
398	UND	ARRUELA TRAVA RD	4	R\$ 19,87	R\$ 79,48
399	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 910,45	R\$ 910,45
400	UND	BASE MOTOR DT LD	2	R\$ 335,47	R\$ 670,94
401	UND	BASE MOTOR DT LE	2	R\$ 337,80	R\$ 675,60
402	UND	BASE MOTOR TS	2	R\$ 389,53	R\$ 779,06
403	UND	BATERIA 150	2	R\$ 1.432,00	R\$ 2.864,00
404	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 449,67	R\$ 449,67
405	UND	BOMBA DH	1	R\$ 1.954,00	R\$ 1.954,00
406	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	R\$ 42,73	R\$ 341,84
407	UND	CHAVE LUZ C RETORNO	1	R\$ 253,93	R\$ 253,93
408	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 453,87	R\$ 453,87
409	UND	CONJ PARAF RD	30	R\$ 61,13	R\$ 1.833,90
410	UND	CONTROLADOR PORTA	2	R\$ 313,40	R\$ 626,80
411	UND	CORREIA AL	2	R\$ 104,20	R\$ 208,40
412	UND	CRUZETA	4	R\$ 170,53	R\$ 682,12
413	UND	CUICA FREIO	4	R\$ 760,93	R\$ 3.043,72
414	UND	DIAFRAGMA DA CUICA	6	R\$ 34,93	R\$ 209,58
415	UND	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 953,00	R\$ 1.906,00
416	UND	ESTOPA	20	R\$ 4,11	R\$ 82,20
417	UND	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	2	R\$ 233,73	R\$ 467,46
418	UND	INTERRUPTOR FR	2	R\$ 70,07	R\$ 140,14
419	UND	INTERRUPTOR LUZ RE	2	R\$ 69,93	R\$ 139,86
420	UND	KIT DE EMBREAGEM	1	R\$ 3.373,47	R\$ 3.373,47
421	UND	LAMPADA 67	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
422	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
423	UND	LONA FREIO DT	4	R\$ 272,07	R\$ 1.088,28
424	UND	LONA FREIO TS	4	R\$ 278,73	R\$ 1.114,92
425	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 366,27	R\$ 366,27
426	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 255,67	R\$ 255,67
427	UND	MANGOTE INF RADIADOR	2	R\$ 153,73	R\$ 307,46

428	UND	MANGOTE SUP RADIADOR	2	R\$ 136,75	R\$ 273,50
429	UND	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	R\$ 318,76	R\$ 318,76
430	UND	PALHETA LIMP	4	R\$ 82,40	R\$ 329,60
431	UND	PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 326,27	R\$ 326,27
432	UND	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	R\$ 111,13	R\$ 222,26
433	UND	REGULADOR ALT	1	R\$ 267,87	R\$ 267,87
434	UND	REP CX DIRE	1	R\$ 354,53	R\$ 354,53
435	UND	REP VALV FREIO MAO	2	R\$ 126,53	R\$ 253,06
436	UND	REP VALV PROTETORA	1	R\$ 103,20	R\$ 103,20
437	UND	RESERVATORIO AGUA RAD	1	R\$ 377,07	R\$ 377,07
438	UND	RETENTOR DT	6	R\$ 67,31	R\$ 403,86
439	UND	RETENTOR TS	6	R\$ 115,13	R\$ 690,78
440	UND	ROL CENTRO	2	R\$ 249,60	R\$ 499,20
441	UND	ROL RD DT EXT	4	R\$ 195,20	R\$ 780,80
442	UND	ROL RD DT INT	4	R\$ 189,93	R\$ 759,72
443	UND	ROL RD TS EXT	2	R\$ 204,47	R\$ 408,94
444	UND	ROL RD TS INT	4	R\$ 194,67	R\$ 778,68
445	UND	TENSOR CORREIA	2	R\$ 465,33	R\$ 930,66
446	UND	SAPATA FR	4	R\$ 248,80	R\$ 995,20
447	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 1.180,67	R\$ 2.361,34
448	UND	SERVO EMBREAGEM	2	R\$ 1.601,20	R\$ 3.202,40
449	UND	VALVULA APU	1	R\$ 966,40	R\$ 966,40
450	MT	VELUMOIDE PARA JUNTAS	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00

TOTAL

R\$ 44.239,11

ONIBUS IVECO ANO 2020 SEC EDUCAÇÃO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
451	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 478,40	R\$ 956,80
452	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 501,27	R\$ 1.002,54
453	UND	ANEL VEDAÇÃO	10	R\$ 23,76	R\$ 237,60
454	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 314,53	R\$ 314,53
455	UND	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 19,87	R\$ 79,48
456	UND	ARRUELA TRAVA RD	4	R\$ 19,87	R\$ 79,48
457	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 964,53	R\$ 964,53
458	UND	BASE MOTOR DT	2	R\$ 340,32	R\$ 680,64

459	UND	BASE CAIXA MARCHA TS LD	2	R\$ 341,27	R\$ 682,54
460	UND	BASE CAIXA MARCHA DT LD	2	R\$ 347,93	R\$ 695,86
461	UND	BATERIA 150	2	R\$ 1.432,00	R\$ 2.864,00
462	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 920,44	R\$ 920,44
463	UND	BOMBA DH	1	R\$ 917,47	R\$ 917,47
464	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	R\$ 35,80	R\$ 286,40
465	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 552,07	R\$ 552,07
466	UND	COLA 598	4	R\$ 87,53	R\$ 350,12
467	UND	COLA SILICONE	4	R\$ 18,73	R\$ 74,92
468	UND	CONJ PARAF RD	30	R\$ 58,13	R\$ 1.743,90
469	UND	CONTROLADOR ABRIR PORTA	2	R\$ 230,20	R\$ 460,40
470	UND	CORREIA AL	2	R\$ 113,33	R\$ 226,66
471	UND	CRUZETA	4	R\$ 221,07	R\$ 884,28
472	UND	CUICA FREIO	4	R\$ 743,33	R\$ 2.973,32
473	UND	DIAFRAGMA DA CUICA	6	R\$ 34,93	R\$ 209,58
474	UND	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 971,33	R\$ 1.942,66
475	UND	ESTOPA	20	R\$ 4,77	R\$ 95,40
476	UND	FLANGE DIFERENCIAL	1	R\$ 354,00	R\$ 354,00
477	UND	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	2	R\$ 205,47	R\$ 410,94
478	UND	INTERRUPTOR FR	2	R\$ 78,40	R\$ 156,80
479	UND	INTERRUPTOR LUZ RE	2	R\$ 71,47	R\$ 142,94
480	UND	KIT DE EMBREAGEM	1	R\$ 3.959,33	R\$ 3.959,33
481	UND	LAMPADA 67	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
482	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
483	UND	LONA FREIO DT	4	R\$ 292,87	R\$ 1.171,48
484	UND	LONA FREIO TS	4	R\$ 292,87	R\$ 1.171,48
485	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 340,80	R\$ 340,80
486	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 253,87	R\$ 253,87
487	UND	MANGOTE INF RADIADOR	2	R\$ 160,27	R\$ 320,54
488	UND	MANGOTE SUP RADIADOR	2	R\$ 129,33	R\$ 258,66
489	UND	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	R\$ 416,85	R\$ 416,85
490	UND	PALHETA LIMP	4	R\$ 88,53	R\$ 354,12
491	UND	PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 258,81	R\$ 258,81
492	UND	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	R\$ 109,47	R\$ 218,94
493	UND	REGULADOR ALT	1	R\$ 316,40	R\$ 316,40

494	UND	REP CX DIRE	1	R\$ 324,27	R\$ 324,27
495	UND	REP VALV FREIO MAO	2	R\$ 239,60	R\$ 479,20
496	UND	REP VALV PROTETORA	1	R\$ 260,40	R\$ 260,40
497	UND	RESERVATORIO AGUA RAD	1	R\$ 293,20	R\$ 293,20
498	UND	RETENTOR DT	6	R\$ 183,07	R\$ 1.098,42
499	UND	RETENTOR TS	6	R\$ 190,40	R\$ 1.142,40
500	UND	ROL CENTRO	2	R\$ 274,93	R\$ 549,86
501	UND	ROL RD DT EXT	4	R\$ 259,27	R\$ 1.037,08
502	UND	ROL RD DT INT	4	R\$ 285,20	R\$ 1.140,80
503	UND	ROL RD TS EXT	2	R\$ 234,87	R\$ 469,74
504	UND	ROL RD TS INT	4	R\$ 219,33	R\$ 877,32
505	UND	TENSOR CORREIA	2	R\$ 452,00	R\$ 904,00
506	UND	SAPATA FR	4	R\$ 276,53	R\$ 1.106,12
507	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 1.396,27	R\$ 2.792,54
508	UND	SERVO EMBREAGEM	2	R\$ 1.556,13	R\$ 3.112,26

TOTAL

R\$ 45.984,59

L200 TRITON GL ANO ANO 2018/19 PLACA QRW-4160PREF.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
509	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 469,87	R\$ 939,74
510	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 421,20	R\$ 842,40
511	UND	ANTI FERRUGEM	2	R\$ 20,53	R\$ 41,06
512	UND	ARRUELA LISA	10	R\$ 6,39	R\$ 63,90
513	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 336,40	R\$ 336,40
514	UND	BUCHA ESTABILIZADORA	4	R\$ 40,27	R\$ 161,08
515	UND	BASE MOTOR DIANTEIRO	2	R\$ 280,47	R\$ 560,94
516	UND	BASE CX MARCHA	2	R\$ 316,53	R\$ 633,06
517	UND	BATERIA 75AH	1	R\$ 885,33	R\$ 885,33
518	UND	BIELETA ESTABILIZADOR	4	R\$ 75,60	R\$ 302,40
519	UND	BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 1.121,87	R\$ 1.121,87
520	UND	BOMBA D,AGUA	1	R\$ 523,20	R\$ 523,20
521	UND	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
522	UND	BUCHA MOLA TRASEIRA	4	R\$ 78,40	R\$ 313,60

523	UND	BUCHA AMORTECEDOR	8	R\$ 49,28	R\$ 394,24
524	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR	4	R\$ 63,67	R\$ 254,68
525	UND	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	4	R\$ 70,60	R\$ 282,40
526	UND	CABO FREIO MAO	2	R\$ 179,20	R\$ 358,40
527	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREA	1	R\$ 266,07	R\$ 266,07
528	UND	CILINDRO MESTRE EMBREA	1	R\$ 315,20	R\$ 315,20
529	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 877,20	R\$ 877,20
530	UND	CILINDRO RODA TS	4	R\$ 215,87	R\$ 863,48
531	UND	COLA JUNTA 3M	4	R\$ 17,07	R\$ 68,28
532	UND	COLA LOCTITE 598	2	R\$ 87,53	R\$ 175,06
533	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 112,80	R\$ 225,60
534	UND	CORREIA HIDRAULICO	2	R\$ 92,13	R\$ 184,26
535	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	2	R\$ 123,67	R\$ 247,34
536	UND	CUBO DIANTEIRO	2	R\$ 690,73	R\$ 1.381,46
537	UND	DISCO FREIO	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
538	UND	ESTOPA	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
539	KG	GRAXA 500G	2	R\$ 39,53	R\$ 79,06
540	UND	HELICE	1	R\$ 405,33	R\$ 405,33
541	UND	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 264,93	R\$ 264,93
542	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 2.355,33	R\$ 2.355,33
543	UND	LAMPADA 1034 12V	6	R\$ 4,77	R\$ 28,62
544	UND	LAMPADA 1141 12V	6	R\$ 4,77	R\$ 28,62
545	UND	LAMPADA 67 12V	6	R\$ 4,77	R\$ 28,62
546	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 49,80	R\$ 199,20
547	UND	LIXA FERRO	2	R\$ 5,13	R\$ 10,26
548	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 401,73	R\$ 401,73
549	JGO	PASTILHA DE FREIO	4	R\$ 233,87	R\$ 935,48
550	UND	PIVO INFERIOR	4	R\$ 238,33	R\$ 953,32
551	UND	PIVO SUPERIOR	4	R\$ 193,27	R\$ 773,08
552	UND	RADIADOR	1	R\$ 1.506,87	R\$ 1.506,87
553	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 47,87	R\$ 95,74
554	UND	REPARO PINCA	2	R\$ 119,73	R\$ 239,46
555	UND	RETENTOR DIANTEIRO	2	R\$ 85,20	R\$ 170,40
556	UND	RETENTOR PINHAO	1	R\$ 147,60	R\$ 147,60
557	UND	RETENTOR TRASEIRO	2	R\$ 102,53	R\$ 205,06
558	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R\$ 297,27	R\$ 594,54

559	UND	SAPATA DIANTEIRA C/ PIVO	1	R\$ 558,27	R\$ 558,27
560	JGO	SAPATA TRASEIRA	1	R\$ 312,13	R\$ 312,13
561	UND	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 396,93	R\$ 793,86
562	UND	TAMPA RADIADOR	2	R\$ 53,40	R\$ 106,80
563	UND	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 193,27	R\$ 773,08
564	UND	VISCOSA EMBREAGEM	1	R\$ 844,67	R\$ 844,67

TOTAL

R\$ 27.102,41

RANGER XL POWERSTROKER 2.8 ANO 2002/03 OLACA LVO-8290 PREF.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
565	UND	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 469,87	R\$ 939,74
566	UND	AMORTECEDOR TS	2	R\$ 393,47	R\$ 786,94
567	UND	AUTOMATICO MTR PART	1	R\$ 344,53	R\$ 344,53
568	UND	ATUADOR EMBREAGEM	2	R\$ 505,87	R\$ 1.011,74
569	UND	BARRA DIR LATERAL	2	R\$ 105,47	R\$ 210,94
570	UND	BATENTE SUP DT	4	R\$ 165,53	R\$ 662,12
571	UND	BATERIA 75AH	1	R\$ 909,60	R\$ 909,60
572	UND	BIELETA SUSP	4	R\$ 68,33	R\$ 273,32
573	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 343,73	R\$ 343,73
574	UND	BOMBA D AGUA	1	R\$ 347,27	R\$ 347,27
575	UND	BORRACHA ESTABILISADOR	8	R\$ 33,93	R\$ 271,44
576	UND	BUCHA BANDEIJA INF	8	R\$ 58,07	R\$ 464,56
577	UND	BUCHA BANDEIJA SUP	8	R\$ 52,95	R\$ 423,60
578	UND	CABO ACELERADOR	1	R\$ 153,27	R\$ 153,27
579	UND	CABO FREIO DIANTEIRO	1	R\$ 139,40	R\$ 139,40
580	UND	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	1	R\$ 153,27	R\$ 153,27
581	UND	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	1	R\$ 153,27	R\$ 153,27
582	UND	CILINDRO MT EMBREAGEM	2	R\$ 302,20	R\$ 604,40
583	UND	CILINDRO MT FREIO	1	R\$ 456,87	R\$ 456,87
584	UND	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	2	R\$ 163,07	R\$ 326,14
585	UND	COIFA HOMOCINETICA CAMBIO	2	R\$ 53,40	R\$ 106,80
586	UND	COIFA HOMOCINETICA RODA	2	R\$ 53,40	R\$ 106,80
587	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 116,80	R\$ 233,60
588	UND	CORREIA DENTADA	2	R\$ 192,53	R\$ 385,06
589	UND	COXIM MOTOR	2	R\$ 234,87	R\$ 469,74
590	UND	COXIM CAMBIO	2	R\$ 182,87	R\$ 365,74
591	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	2	R\$ 116,73	R\$ 233,46

592	UND	CUBO DT	2	R\$ 586,73	R\$ 1.173,46
593	UND	DISCO FREIO	4	R\$ 396,93	R\$ 1.587,72
594	UND	ESTOPA	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
595	UND	FLANGER FIXO ROL TS	2	R\$ 164,53	R\$ 329,06
596	KG	GRAXA 500G	6	R\$ 42,87	R\$ 257,22
597	UND	HELICE	1	R\$ 308,27	R\$ 308,27
598	UND	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 213,63	R\$ 213,63
599	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 1.835,33	R\$ 3.670,66
600	UND	MANGOTE INTERCOOLER	1	R\$ 471,20	R\$ 471,20
601	UND	MANGUEIRA FREIO DT	2	R\$ 135,33	R\$ 270,66
602	UND	MOLA PASTILHA FREIO DT	2	R\$ 42,60	R\$ 85,20
603	JGO	PASTILHA FREIO	4	R\$ 199,20	R\$ 796,80
604	UND	PIVO INFERIOR	4	R\$ 165,53	R\$ 662,12
605	UND	PIVO SUPERIOR	4	R\$ 158,60	R\$ 634,40
606	UND	REGULADOR ALT	2	R\$ 342,93	R\$ 685,86
607	UND	REPARO CX DIR	1	R\$ 216,40	R\$ 216,40
608	UND	REPARO PINCA	2	R\$ 133,20	R\$ 266,40
609	UND	RETENTOR RD DT	4	R\$ 64,40	R\$ 257,60
610	UND	RETENTOR VOLANTE	1	R\$ 178,80	R\$ 178,80
611	UND	RETIFICADOR ALT	1	R\$ 216,27	R\$ 216,27
612	UND	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 309,47	R\$ 618,94
613	UND	ROLAMENTO RD TS	2	R\$ 238,33	R\$ 476,66
614	JGO	SAPATA FREIO C/ LONA	1	R\$ 306,67	R\$ 306,67
615	UND	SAPATA SUSP SUPERIOR	2	R\$ 492,27	R\$ 984,54
616	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 866,27	R\$ 1.732,54
617	UND	TERMINAL DIREÇÃO	4	R\$ 165,53	R\$ 662,12
TOTAL					R\$ 27.988,25
HILUX 2.8 ANO 1997 PLACA LVH-6761 PREF					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
618	UND	AMORTECEDOR DIREÇÃO	1	R\$ 503,60	R\$ 503,60
619	UND	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 609,49	R\$ 1.218,98
620	UND	AMORTECEDOR TS	2	R\$ 449,28	R\$ 898,56
621	UND	ALTERNADOR	1	R\$ 2.190,13	R\$ 2.190,13

622	UND	AUTOMATICO MTR PART	1	R\$ 363,60	R\$ 363,60
623	UND	BARRA DIR LATERAL	2	R\$ 99,93	R\$ 199,86
624	UND	BASE CAIXA MARCHA	2	R\$ 205,47	R\$ 410,94
625	UND	BASE MTR	2	R\$ 294,47	R\$ 588,94
626	UND	BATERIA 90AH	1	R\$ 939,47	R\$ 939,47
627	UND	BATENTE INF SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	R\$ 105,87	R\$ 211,74
628	UND	BIELETA SUSP	4	R\$ 85,33	R\$ 341,32
629	UND	BOMBA D AGUA	1	R\$ 328,60	R\$ 328,60
630	UND	BORRACHA ESTABILISADOR	6	R\$ 64,27	R\$ 385,62
631	UND	BUCHA BAND INF MAIOR	4	R\$ 119,73	R\$ 478,92
632	UND	BUCHA BAND INF MENOR	4	R\$ 142,53	R\$ 570,12
633	UND	BUCHA BAND SUP	4	R\$ 109,20	R\$ 436,80
634	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	R\$ 399,80	R\$ 799,60
635	UND	CILINDRO MT EMBREAGEM	2	R\$ 368,07	R\$ 736,14
636	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 396,53	R\$ 396,53
637	UND	CILINDRO RODA TS	2	R\$ 245,27	R\$ 490,54
638	UND	COIFA CAIXA DIR	2	R\$ 56,73	R\$ 113,46
639	UND	COIFA HOMOCINETICA LD RODA	2	R\$ 56,73	R\$ 113,46
640	UND	COIFA HOMOCINETICA LD CAMBIO	2	R\$ 53,27	R\$ 106,54
641	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 119,73	R\$ 239,46
642	UND	CORREIA COMANDO	2	R\$ 192,40	R\$ 384,80
643	UND	CRUZETA TRANSMISSÃO	2	R\$ 201,07	R\$ 402,14
644	UND	CUBO DT	2	R\$ 502,93	R\$ 1.005,86
645	UND	DISCO FREIO	4	R\$ 216,00	R\$ 864,00
646	UND	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 213,39	R\$ 213,39
647	UND	INTERRUPTOR LUZ RE	1	R\$ 95,47	R\$ 95,47
648	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 458,53	R\$ 917,06
649	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 2.282,53	R\$ 4.565,06
650	UND	MANGUEIRA FILTRO AR	1	R\$ 177,87	R\$ 177,87
651	UND	MANGUEIRA INF RAD	1	R\$ 139,20	R\$ 139,20
652	UND	MANGUEIRA SUP RAD	1	R\$ 402,93	R\$ 402,93
653	UND	MOLA DA PASTILHA	2	R\$ 46,07	R\$ 92,14
654	UND	MOLA SAPATA FREIO	2	R\$ 39,13	R\$ 78,26
655	JGO	PASTILHA FREIO	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
656	UND	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	4	R\$ 189,27	R\$ 757,08
657	UND	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	4	R\$ 180,20	R\$ 720,80
658	UND	POLIA ALT RODA LIVRE	2	R\$ 261,07	R\$ 522,14

659	UND	REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	R\$ 243,20	R\$ 243,20
660	UND	REPARO PINÇA	2	R\$ 160,27	R\$ 320,54
661	UND	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 85,20	R\$ 170,40
662	UND	RETENTOR RD DT	4	R\$ 63,40	R\$ 253,60
663	UND	RETENTOR RD TS	2	R\$ 70,33	R\$ 140,66
664	UND	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 314,60	R\$ 629,20
665	UND	ROLAMENTO RODA DT	2	R\$ 216,40	R\$ 432,80
666	UND	ROLAMENTO RODA TS	2	R\$ 216,27	R\$ 432,54
667	JGO	SAPATA FREIO C/ LONA	2	R\$ 278,13	R\$ 556,26
668	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 341,47	R\$ 682,94
669	UND	SENSOR CORREIA	1	R\$ 345,87	R\$ 345,87
670	UND	TERMINAL DIREÇÃO	4	R\$ 165,53	R\$ 662,12

TOTAL

R\$ 30.395,26

TRAILBLAZER ANO 2017/18 PLACA PIQ9996. PREF

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
671	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 573,87	R\$ 1.147,74
672	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 487,07	R\$ 974,14
673	UND	ATUADOR EMBREAGEM	2	R\$ 682,67	R\$ 1.365,34
674	UND	ANTI FERRUGEM	4	R\$ 17,07	R\$ 68,28
675	UND	ARRUELA LISA	50	R\$ 7,77	R\$ 388,50
676	UND	BATERIA 75AMP	1	R\$ 909,60	R\$ 909,60
677	UND	BIELETA ESTABILIZADOR	4	R\$ 82,20	R\$ 328,80
678	UND	BUCHA AMORTECEDOR	12	R\$ 46,28	R\$ 555,36
679	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	R\$ 85,80	R\$ 686,40
680	UND	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	R\$ 109,80	R\$ 878,40
681	UND	CHAVE MAGNETICA	2	R\$ 342,93	R\$ 685,86
682	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	R\$ 501,93	R\$ 1.003,86
683	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 624,60	R\$ 624,60
684	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 228,93	R\$ 457,86
685	UND	COLA JUNTA 3M	10	R\$ 17,07	R\$ 170,70
686	UND	COLA SILICONE 598	6	R\$ 87,53	R\$ 525,18
687	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 182,13	R\$ 364,26
688	UND	CORREIA COMANDO	2	R\$ 262,13	R\$ 524,26
689	UND	CUBO DIANTEIRO	2	R\$ 780,87	R\$ 1.561,74

690	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 113,27	R\$ 453,08
691	UND	DISCO FREIO	4	R\$ 362,27	R\$ 1.449,08
692	UND	ESTOPA	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
693	UND	GRAXA	6	R\$ 42,87	R\$ 257,22
694	UND	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 157,87	R\$ 315,74
695	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 2.112,67	R\$ 4.225,34
696	UND	LAMPADA 1034	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
697	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
698	UND	LAMPADA 67	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
699	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 42,87	R\$ 171,48
700	UND	LIXA	10	R\$ 5,13	R\$ 51,30
701	JGO	PASTILHA DE FREIO	4	R\$ 251,20	R\$ 1.004,80
702	UND	PIVO INFERIOR	4	R\$ 234,87	R\$ 939,48
703	UND	PIVO SUPERIOR	4	R\$ 217,53	R\$ 870,12
704	UND	REGULADOR ELETRONICO	2	R\$ 247,20	R\$ 494,40
705	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 150,53	R\$ 301,06
706	UND	REPARO PINCA	2	R\$ 122,93	R\$ 245,86
707	UND	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 119,87	R\$ 479,48
708	UND	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 187,93	R\$ 375,86
709	UND	RETENTOR TRASEIRO	4	R\$ 116,40	R\$ 465,60
710	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R\$ 207,13	R\$ 414,26
711	UND	ROL TENSOR CORREIA DENT	2	R\$ 381,87	R\$ 763,74
712	JGO	SAPATA FREIO	3	R\$ 292,13	R\$ 876,39
713	UND	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 436,45	R\$ 872,90
714	UND	TENSOR CORREIA ALT	2	R\$ 391,87	R\$ 783,74
715	UND	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	R\$ 158,60	R\$ 634,40
TOTAL					R\$ 29.857,01
S-10 .28 ANO 2010 PLACA NIG-2624.FREF.					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
716	UND	AMORTECEDOR CAPO	2	R\$ 161,28	R\$ 322,56
717	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
718	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 402,13	R\$ 804,26
719	UND	ANTI FERRUGEM	2	R\$ 17,07	R\$ 34,14
720	UND	ATUADOR EMBREAGEM	2	R\$ 477,80	R\$ 955,60

721	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 422,53	R\$ 422,53
722	UND	BATERIA 75 AMP	1	R\$ 909,60	R\$ 909,60
723	UND	BIELETA ESTABILIZADOR	4	R\$ 81,20	R\$ 324,80
724	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 790,53	R\$ 790,53
725	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 342,47	R\$ 342,47
726	UND	BRACO AUXILIAR Z	2	R\$ 326,93	R\$ 653,86
727	UND	BRACO SETOR	2	R\$ 205,73	R\$ 411,46
728	UND	BUCHA AMORTECEDOR	8	R\$ 51,61	R\$ 412,88
729	UND	BUCHA DA BANDEIJA INF DT	4	R\$ 70,33	R\$ 281,32
730	UND	BUCHA DA BANDEIJA INF TS	4	R\$ 73,80	R\$ 295,20
731	UND	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	R\$ 53,00	R\$ 424,00
732	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	R\$ 517,67	R\$ 1.035,34
733	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 538,93	R\$ 538,93
734	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 173,13	R\$ 346,26
735	UND	COLA JUNTA 3M	2	R\$ 20,53	R\$ 41,06
736	UND	COLA SILICONE 598	4	R\$ 87,53	R\$ 350,12
737	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 105,87	R\$ 211,74
738	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	R\$ 329,13	R\$ 658,26
739	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 597,13	R\$ 1.194,26
740	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	2	R\$ 85,53	R\$ 171,06
741	UND	DISCO FREIO	4	R\$ 351,87	R\$ 1.407,48
742	UND	ESTOPA	5	R\$ 4,77	R\$ 23,85
743	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 118,93	R\$ 237,86
744	GR	GRAXA	4	R\$ 42,87	R\$ 171,48
745	UND	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 275,07	R\$ 550,14
746	UND	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 115,47	R\$ 115,47
747	UND	JUNTA CABECOTE	1	R\$ 321,60	R\$ 321,60
748	UND	JUNTA CARTER	2	R\$ 224,53	R\$ 449,06
749	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 3.019,33	R\$ 6.038,66
750	UND	LAMPADA 1034	6	R\$ 4,77	R\$ 28,62
751	UND	LAMPADA 1141	6	R\$ 4,77	R\$ 28,62
752	UND	LAMPADA 67	6	R\$ 4,77	R\$ 28,62
753	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 42,87	R\$ 171,48
754	UND	LIXA	5	R\$ 5,83	R\$ 29,15
755	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 291,73	R\$ 291,73
756	UND	MANGOTE INTERCOOLER	2	R\$ 298,93	R\$ 597,86

757	JGO	PASTILHA DE FREIO	4	R\$ 189,73	R\$ 758,92
758	UND	PIVO INFERIOR	4	R\$ 160,53	R\$ 642,12
759	UND	PIVO SUPERIOR	4	R\$ 139,20	R\$ 556,80
760	UND	REGULADOR ELETRONICO	1	R\$ 311,73	R\$ 311,73
761	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 121,47	R\$ 121,47
762	UND	REPARO PINCA	2	R\$ 146,53	R\$ 293,06
763	UND	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 64,40	R\$ 257,60
764	UND	RETENTOR PINHAO	1	R\$ 113,60	R\$ 113,60
765	UND	RETENTOR POLIA	1	R\$ 94,47	R\$ 94,47
766	UND	RETENTOR TRASEIRO	4	R\$ 67,87	R\$ 271,48
767	UND	ROLAMENTO LATERAL COROA	2	R\$ 215,47	R\$ 430,94
768	UND	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	2	R\$ 250,40	R\$ 500,80
769	UND	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	2	R\$ 194,67	R\$ 389,34
770	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R\$ 250,40	R\$ 500,80
771	JG	SAPATA FREIO	3	R\$ 291,33	R\$ 873,99
772	UND	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 327,60	R\$ 655,20
773	UND	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	R\$ 151,67	R\$ 606,68
774	UND	TERMINAL DIRECAO LONGO	4	R\$ 166,93	R\$ 667,72
775	UND	VOLANTE MOTOR	1	R\$ 3.629,33	R\$ 3.629,33

TOTAL

R\$ 35.067,97

AMBULANCIA S-10 2.8 ANO 2009 PLACA NIG-8136 SEC. SAUDE

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
776	UND	AMORTECEDOR CAPO	2	R\$ 161,28	R\$ 322,56
777	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
778	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 402,13	R\$ 804,26
779	UND	ANTI FERRUGEM	2	R\$ 17,07	R\$ 34,14
780	UND	ATUADOR EMBREAGEM	2	R\$ 477,80	R\$ 955,60
781	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 422,53	R\$ 422,53
782	UND	BATERIA 75 AMP	1	R\$ 909,60	R\$ 909,60
783	UND	BIELETA ESTABILIZADOR	4	R\$ 81,20	R\$ 324,80
784	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 790,53	R\$ 790,53
785	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 342,47	R\$ 342,47
786	UND	BRACO AUXILIAR Z	2	R\$ 326,93	R\$ 653,86
787	UND	BRACO SETOR	2	R\$ 205,73	R\$ 411,46
788	UND	BUCHA AMORTECEDOR	8	R\$ 51,61	R\$ 412,88

789	UND	BUCHA DA BANDEIJA INF DT	4	R\$ 70,33	R\$ 281,32
790	UND	BUCHA DA BANDEIJA INF TS	4	R\$ 73,80	R\$ 295,20
791	UND	BUCHA BANDEIJA SUPERIOR	8	R\$ 53,00	R\$ 424,00
792	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	R\$ 517,67	R\$ 1.035,34
793	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 538,93	R\$ 538,93
794	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 173,13	R\$ 346,26
795	UND	COLA JUNTA 3M	2	R\$ 20,53	R\$ 41,06
796	UND	COLA SILICONE 598	4	R\$ 87,53	R\$ 350,12
797	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 105,87	R\$ 211,74
798	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	R\$ 329,13	R\$ 658,26
799	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 597,13	R\$ 1.194,26
800	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	2	R\$ 85,53	R\$ 171,06
801	UND	DISCO FREIO	4	R\$ 351,87	R\$ 1.407,48
802	UND	ESTOPA	5	R\$ 4,77	R\$ 23,85
803	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 118,93	R\$ 237,86
804	KG	GRAXA 500G	4	R\$ 42,87	R\$ 171,48
805	UND	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 275,07	R\$ 550,14
806	UND	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 115,47	R\$ 115,47
807	UND	JUNTA CABECOTE	1	R\$ 321,60	R\$ 321,60
808	UND	JUNTA CARTER	2	R\$ 224,53	R\$ 449,06
809	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 3.019,33	R\$ 6.038,66
810	UND	LAMPADA 1034	6	R\$ 4,77	R\$ 28,62
811	UND	LAMPADA 1141	6	R\$ 4,77	R\$ 28,62
812	UND	LAMPADA 67	6	R\$ 4,77	R\$ 28,62
813	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 42,87	R\$ 171,48
814	UND	LIXA	5	R\$ 5,83	R\$ 29,15
815	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 291,73	R\$ 291,73
816	UND	MANGOTE INTERCOOLER	2	R\$ 298,93	R\$ 597,86
817	JGO	PASTILHA DE FREIO	4	R\$ 189,73	R\$ 758,92
818	UND	PIVO INFERIOR	4	R\$ 160,53	R\$ 642,12
819	UND	PIVO SUPERIOR	4	R\$ 139,20	R\$ 556,80
820	UND	REGULADOR ELETRONICO	1	R\$ 311,73	R\$ 311,73
821	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 121,47	R\$ 121,47
822	UND	REPARO PINCA	2	R\$ 146,53	R\$ 293,06
823	UND	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 64,40	R\$ 257,60
824	UND	RETENTOR PINHAO	1	R\$ 113,60	R\$ 113,60

825	UND	RETENTOR POLIA	1	R\$ 94,47	R\$ 94,47
826	UND	RETENTOR TRASEIRO	4	R\$ 67,87	R\$ 271,48
827	UND	ROLAMENTO LATERAL COROA	2	R\$ 215,47	R\$ 430,94
828	UND	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	2	R\$ 250,40	R\$ 500,80
829	UND	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	2	R\$ 194,67	R\$ 389,34
830	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R\$ 250,40	R\$ 500,80
831	JGO	SAPATA FREIO	3	R\$ 291,33	R\$ 873,99
832	UND	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 327,60	R\$ 655,20
833	UND	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	R\$ 151,67	R\$ 606,68
834	UND	TERMINAL DIRECAO LONGO	4	R\$ 166,93	R\$ 667,72
835	UND	VOLANTE MOTOR	1	R\$ 3.629,33	R\$ 3.629,33

TOTAL

R\$ 35.067,97

S-10 2.8 ANO 2013 PLACA OVN-9705 SAUDE

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
836	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 546,40	R\$ 1.092,80
837	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 370,93	R\$ 741,86
838	UND	ANTI FERRUGEM	4	R\$ 17,07	R\$ 68,28
839	UND	ATUADOR EMBREAGEM	2	R\$ 1.025,53	R\$ 2.051,06
840	UND	BIELETA ESTABILIZADOR	4	R\$ 115,87	R\$ 463,48
841	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	R\$ 73,80	R\$ 590,40
842	UND	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	R\$ 70,33	R\$ 562,64
843	UND	CHAVE MAGNETICA	2	R\$ 346,40	R\$ 692,80
844	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	R\$ 401,53	R\$ 401,53
845	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 538,93	R\$ 538,93
846	UND	COLA JUNTA 3M	10	R\$ 17,07	R\$ 170,70
847	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 175,20	R\$ 350,40
848	UND	CORREIA COMANDO	2	R\$ 286,40	R\$ 572,80
849	UND	CUBO DIANTEIRO	2	R\$ 725,40	R\$ 1.450,80
850	UND	DISCO FREIO	4	R\$ 484,99	R\$ 1.939,96
851	KG	GRAXA 500G	6	R\$ 42,87	R\$ 257,22
852	UND	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 344,40	R\$ 688,80
853	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 2.523,60	R\$ 5.047,20
854	UND	LAMPADA 1034	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
855	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70

856	UND	LAMPADA 67	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
857	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 42,87	R\$ 171,48
858	UND	LIXA	10	R\$ 5,83	R\$ 58,30
859	JGO	PASTILHA DE FREIO	4	R\$ 290,27	R\$ 1.161,08
860	UND	PIVO INFERIOR	4	R\$ 240,27	R\$ 961,08
861	UND	PIVO SUPERIOR	4	R\$ 215,47	R\$ 861,88
862	UND	REGULADOR ELETRONICO	2	R\$ 308,27	R\$ 616,54
863	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 114,53	R\$ 229,06
864	UND	REPARO PINCA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
865	UND	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 85,20	R\$ 340,80
866	UND	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 120,53	R\$ 241,06
867	UND	RETENTOR TRASEIRO	4	R\$ 85,20	R\$ 340,80
868	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R\$ 295,47	R\$ 590,94
869	UND	ROL TENSOR CORREIA DENT	2	R\$ 275,07	R\$ 550,14
870	JGO	SAPATA FREIO	3	R\$ 312,13	R\$ 936,39
871	UND	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 348,40	R\$ 696,80
872	UND	TENSOR CORREIA ALT	2	R\$ 446,93	R\$ 893,86
873	UND	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	R\$ 158,60	R\$ 634,40

TOTAL

R\$ 27.409,37

CAM MB ATRON 2729 PLACA OVX-1860 PREF.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
874	UND	ADITIVO RADIADOR	20	R\$ 53,27	R\$ 1.065,40
875	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 568,53	R\$ 1.137,06
876	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 739,27	R\$ 1.478,54
877	UND	ANEL VEDAÇÃO	10	R\$ 42,77	R\$ 427,70
878	UND	ATUADOR EMBREAGEM	2	R\$ 801,59	R\$ 1.603,18
879	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	R\$ 415,60	R\$ 831,20
880	UND	BARRA DIREÇÃO LAT	2	R\$ 703,23	R\$ 1.406,46
881	UND	BATERIA 150 AMP	2	R\$ 1.432,00	R\$ 2.864,00
882	UND	BOMBA D'AGUA	1	R\$ 711,60	R\$ 711,60
883	UND	BUZINA	1	R\$ 174,40	R\$ 174,40
884	UND	CILINDRO EMBR	2	R\$ 316,20	R\$ 632,40
885	UND	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 1.266,67	R\$ 1.266,67

886	UND	COLA JUNTA 3M	4	R\$ 19,15	R\$ 76,60
887	UND	COLA LOCTITE 598	4	R\$ 87,53	R\$ 350,12
888	UND	COLA SILICONE	4	R\$ 18,73	R\$ 74,92
889	UND	COLA SUPER BONDER	2	R\$ 12,35	R\$ 24,70
890	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 140,53	R\$ 281,06
891	UND	COXIM MOTOR DT	2	R\$ 902,52	R\$ 1.805,04
892	UND	COXIM MOTOR TS	1	R\$ 838,73	R\$ 838,73
893	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 248,47	R\$ 993,88
894	UND	DIAFRAGMA CUICA	6	R\$ 39,27	R\$ 235,62
895	UND	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 888,00	R\$ 1.776,00
896	UND	ESTATOR ALTERNADOR	1	R\$ 473,73	R\$ 473,73
897	UND	ESTOPA	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
898	UND	FAROL	2	R\$ 606,40	R\$ 1.212,80
899	UND	FECHADURA PORTA	2	R\$ 168,93	R\$ 337,86
900	UND	FITA ISOLANTE	4	R\$ 8,21	R\$ 32,84
901	UND	HELICE MOTOR	1	R\$ 1.066,64	R\$ 1.066,64
902	UND	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 250,13	R\$ 250,13
903	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 593,33	R\$ 593,33
904	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 5.374,00	R\$ 10.748,00
905	UND	LAMPADA 1141	20	R\$ 4,77	R\$ 95,40
906	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 35,93	R\$ 143,72
907	UND	LANTERNA PISCA DT	2	R\$ 73,67	R\$ 147,34
908	UND	LIXA FERRO	5	R\$ 5,83	R\$ 29,15
909	UND	LONA FREIO DIANTEIRA	4	R\$ 297,87	R\$ 1.191,48
910	UND	LONA FREIO TRASEIRA	4	R\$ 297,87	R\$ 1.191,48
911	UND	PALHETA LIMPADOR	4	R\$ 82,53	R\$ 330,12
912	UND	PARAFUSO DIANTEIRO	15	R\$ 59,80	R\$ 897,00
913	UND	PARAFUSO TRASEIRO	15	R\$ 59,80	R\$ 897,00
914	UND	PINO PATIM DIANTEIRO	8	R\$ 47,87	R\$ 382,96
915	UND	REGULAGEM FREIO	2	R\$ 276,27	R\$ 552,54
916	UND	RELE ALTERNADOR	1	R\$ 256,67	R\$ 256,67
917	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 39,53	R\$ 39,53
918	UND	REPARO CAIXA DIRECAO	1	R\$ 408,80	R\$ 408,80
919	UND	REPARO CUICA FREIO	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
920	UND	REPARO VALVULA PEDAL	1	R\$ 150,93	R\$ 150,93

921	UND	REPARO VALVULA RELE	1	R\$ 126,27	R\$ 126,27
922	UND	RESERVATORIO DAGUA	2	R\$ 496,27	R\$ 992,54
923	UND	RETENTOR DIANTEIRO	6	R\$ 98,80	R\$ 592,80
924	UND	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 125,40	R\$ 250,80
925	UND	RETENTOR TRASEIRO	8	R\$ 102,27	R\$ 818,16
926	UND	ROLAMENTO DIANT EXTERNO	2	R\$ 246,27	R\$ 492,54
927	UND	ROLAMENTO DIANT INTERNO	2	R\$ 277,47	R\$ 554,94
928	UND	ROLAMENTO PINHAO	2	R\$ 248,93	R\$ 497,86
929	UND	SAPATA FREIO DIANTEIRA	4	R\$ 277,33	R\$ 1.109,32
930	UND	SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 1.254,00	R\$ 1.254,00
931	UND	SEMI EIXO	1	R\$ 1.144,67	R\$ 1.144,67
932	UND	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	1	R\$ 1.306,93	R\$ 1.306,93
933	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	R\$ 1.324,27	R\$ 1.324,27
934	UND	TERMINAL DIRECAO	1	R\$ 201,60	R\$ 201,60
935	UND	VALVULA DESCARGA RAPIDA	1	R\$ 143,60	R\$ 143,60
TOTAL					R\$ 52.572,73
CAM CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28 PLACA OVN-9838 PREF.					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
936	L	ADITIVO RAD 1L	10	R\$ 53,27	R\$ 532,70
937	UND	AMORTECEDOR CABINE DT	2	R\$ 1.017,07	R\$ 2.034,14
938	UND	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 797,73	R\$ 1.595,46
939	UND	ANEL VEDAÇÃO	10	R\$ 11,11	R\$ 111,10
940	UND	AUTOMATICO PARTIDA	2	R\$ 384,27	R\$ 768,54
941	UND	BATERIA 150 AMP	2	R\$ 1.432,00	R\$ 2.864,00
942	UND	CABECOTE FILTRO COMB	1	R\$ 400,93	R\$ 400,93
943	UND	CANO INJETOR	6	R\$ 243,20	R\$ 1.459,20
944	UND	COLA LOCTITE 598	6	R\$ 87,53	R\$ 525,18
945	UND	COLA SUPER BONDER	2	R\$ 10,27	R\$ 20,54
946	UND	CORREIA ALTERNADOR	3	R\$ 153,20	R\$ 459,60
947	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 242,80	R\$ 971,20
948	UND	CILINDRO MT EMBR	2	R\$ 757,47	R\$ 1.514,94
949	UND	CILINDRO AUX EMBR	2	R\$ 466,93	R\$ 933,86
950	UND	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 1.510,93	R\$ 1.510,93

951	UND	DIAFRAGMAR CUICA FR	4	R\$ 32,60	R\$ 130,40
952	UND	DISCO EMBREAGEM	2	R\$ 1.606,00	R\$ 3.212,00
953	UND	FITA ISOLANTE	5	R\$ 6,83	R\$ 34,15
954	UND	HELICE MOTOR	1	R\$ 775,33	R\$ 775,33
955	UND	LIXA DAGUA	5	R\$ 5,83	R\$ 29,15
956	UND	LANTERNA TRAS	4	R\$ 173,07	R\$ 692,28
957	UND	LONA FREIO DT	4	R\$ 308,27	R\$ 1.233,08
958	UND	LONA FREIO TS	4	R\$ 308,27	R\$ 1.233,08
959	UND	MANGUEIRA CUICA FR	2	R\$ 80,33	R\$ 160,66
960	UND	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	24	R\$ 59,80	R\$ 1.435,20
961	UND	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 75,60	R\$ 151,20
962	UND	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	R\$ 125,40	R\$ 250,80
963	UND	PLATO EMBREAGEM	2	R\$ 2.792,00	R\$ 5.584,00
964	UND	REGULADOR ALT 24V	1	R\$ 329,07	R\$ 329,07
965	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 41,61	R\$ 41,61
966	UND	RELE PISCA	1	R\$ 27,75	R\$ 27,75
967	UND	REP CX DH	1	R\$ 442,93	R\$ 442,93
968	UND	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 156,60	R\$ 313,20
969	UND	RETENTOR DA POLIA	2	R\$ 172,13	R\$ 344,26
970	UND	RETENTOR TS	6	R\$ 105,87	R\$ 635,22
971	UND	RESERVATORIO DAGUA	1	R\$ 542,53	R\$ 542,53
972	UND	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	R\$ 81,13	R\$ 162,26
973	UND	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 237,47	R\$ 474,94
974	UND	ROLAMENTO RD TS EXT	2	R\$ 270,13	R\$ 540,26
975	UND	ROLAMENTO RD TS INT	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00
976	UND	ROLAMENTO LAT COROA	2	R\$ 251,07	R\$ 502,14
977	UND	SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 1.188,88	R\$ 1.188,88
978	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	R\$ 1.346,40	R\$ 5.385,60
979	UND	TERMINAL DIRECAO LD	2	R\$ 201,60	R\$ 403,20
980	UND	TERMINAL DIRECAO LE	2	R\$ 201,60	R\$ 403,20
981	UND	VALVULA APU	1	R\$ 1.649,17	R\$ 1.649,17
982	UND	VALVULA RELE	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
TOTAL					R\$ 44.864,40
F12000 CUMMINS 6CIL SERIEB ANO 2003 PLACA LWI-9598 PREF					

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
984	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 479,73	R\$ 959,46
985	UND	ARRUELA DIFERENCIAL	1	R\$ 196,00	R\$ 196,00
986	UND	BATERIA 150 AH	1	R\$ 1.432,00	R\$ 1.432,00
987	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
988	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 514,00	R\$ 514,00
989	UND	BOIA TANQUE	1	R\$ 230,27	R\$ 230,27
990	UND	BOMBA TRANSFERENCIA	1	R\$ 328,99	R\$ 328,99
991	UND	CABO VELOCIMETRO	1	R\$ 80,87	R\$ 80,87
992	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 314,61	R\$ 314,61
993	UND	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	2	R\$ 369,73	R\$ 739,46
994	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	R\$ 427,33	R\$ 854,66
995	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 107,53	R\$ 215,06
996	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 161,60	R\$ 646,40
997	UND	DIAFRAGMA CUICA	4	R\$ 32,60	R\$ 130,40
998	UND	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 916,00	R\$ 1.832,00
999	UND	ENGRENAGEM SATELITE	4	R\$ 769,20	R\$ 3.076,80
1000	UND	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 277,87	R\$ 555,74
1001	UND	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 600,53	R\$ 600,53
1002	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 2.442,93	R\$ 4.885,86
1003	UND	LAMPADA 1 POLO	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
1004	UND	LAMPADA 2 POLO	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
1005	UND	LAMPADA FAROL	6	R\$ 42,87	R\$ 257,22
1006	UND	LONA FREIO DT	4	R\$ 306,33	R\$ 1.225,32
1007	UND	LONA FREIO TS	4	R\$ 455,40	R\$ 1.821,60
1008	UND	REGULAGEM FREIO	2	R\$ 244,13	R\$ 488,26
1009	UND	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 95,07	R\$ 380,28
1010	UND	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 130,40	R\$ 260,80
1011	UND	RETENTOR TRASEIRO	8	R\$ 98,80	R\$ 790,40
1012	UND	ROLAMENTO PINHA GRANDE	2	R\$ 253,20	R\$ 506,40
1013	UND	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	2	R\$ 201,47	R\$ 402,94
1014	UND	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	2	R\$ 229,20	R\$ 458,40
1015	UND	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	2	R\$ 304,40	R\$ 608,80
1016	UND	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	2	R\$ 318,27	R\$ 636,54
1017	UND	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 178,13	R\$ 356,26

1018	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 1.379,07	R\$ 2.758,14
1019	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	R\$ 1.270,13	R\$ 5.080,52
1020	UND	TAMPA RADIADOR	2	R\$ 53,40	R\$ 106,80
1021	UND	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 225,87	R\$ 903,48
TOTAL					R\$ 36.570,67
IVECO TECTOR 11-190 ANO 2022/23 PLACA RSM-9F80					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1022	UND	ADITIVO RAD 1L	10	R\$ 53,27	R\$ 532,70
1023	UND	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 708,53	R\$ 1.417,06
1024	UND	ANEL VEDAÇÃO	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
1025	UND	AUTOMATICO PARTIDA	2	R\$ 312,13	R\$ 624,26
1026	UND	BATERIA 100 AMP	2	R\$ 1.021,33	R\$ 2.042,66
1027	UND	CABECOTE FILTRO COMB	1	R\$ 373,87	R\$ 373,87
1028	UND	CANO INJETOR	6	R\$ 235,87	R\$ 1.415,22
1029	UND	COLA LOCTITE 598	6	R\$ 66,73	R\$ 400,38
1030	UND	COLA SUPER BONDER	2	R\$ 10,27	R\$ 20,54
1031	UND	CORREIA ALTERNADOR	3	R\$ 173,87	R\$ 521,61
1032	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 194,20	R\$ 776,80
1033	UND	CILINDRO MT EMBR	2	R\$ 733,73	R\$ 1.467,46
1034	UND	CILINDRO AUX EMBR	2	R\$ 469,87	R\$ 939,74
1035	UND	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 1.884,00	R\$ 1.884,00
1036	UND	DIAFRAGMAR CUICA FR	4	R\$ 32,60	R\$ 130,40
1037	UND	DISCO EMBREAGEM	2	R\$ 1.994,67	R\$ 3.989,34
1038	UND	FITA ISOLANTE	5	R\$ 8,88	R\$ 44,40
1039	UND	HELICE MOTOR	1	R\$ 658,00	R\$ 658,00
1040	UND	LIXA DAGUA	5	R\$ 5,47	R\$ 27,35
1041	UND	LANTERNA TRAS	4	R\$ 273,07	R\$ 1.092,28
1042	JG	LONA FREIO DT	4	R\$ 356,27	R\$ 1.425,08
1043	JG	LONA FREIO TS	4	R\$ 356,27	R\$ 1.425,08
1044	UND	MANGUEIRA CUICA FR	2	R\$ 87,27	R\$ 174,54
1045	UND	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	24	R\$ 59,80	R\$ 1.435,20
1046	UND	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 79,07	R\$ 158,14
1047	UND	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	R\$ 153,13	R\$ 306,26
1048	UND	PLATO EMBREAGEM	2	R\$ 2.128,00	R\$ 4.256,00
1049	UND	REGULADOR ALT 24V	1	R\$ 319,07	R\$ 319,07

1050	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 67,27	R\$ 67,27
1051	UND	RELE PISCA	1	R\$ 39,53	R\$ 39,53
1052	UND	REP CX DH	1	R\$ 442,93	R\$ 442,93
1053	UND	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 146,20	R\$ 292,40
1054	UND	RETENTOR DA POLIA	2	R\$ 182,93	R\$ 365,86
1055	UND	RETENTOR TS	6	R\$ 109,20	R\$ 655,20
1056	UND	RESERVATORIO DAGUA	1	R\$ 482,80	R\$ 482,80
1057	UND	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	R\$ 49,93	R\$ 99,86
1058	UND	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 213,63	R\$ 427,26
1059	UND	ROLAMENTO RD TS EXT	2	R\$ 239,33	R\$ 478,66
1060	UND	ROLAMENTO RD TS INT	2	R\$ 263,60	R\$ 527,20
1061	UND	ROLAMENTO LAT COROA	2	R\$ 309,07	R\$ 618,14
1062	UND	SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 1.387,33	R\$ 1.387,33
1063	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	R\$ 1.353,33	R\$ 2.706,66
1064	UND	TERMINAL DIRECAO LD	2	R\$ 225,87	R\$ 451,74
1065	UND	TERMINAL DIRECAO LE	2	R\$ 225,87	R\$ 451,74
1066	UND	VALVULA APU	1	R\$ 1.878,67	R\$ 1.878,67
1067	UND	VALVULA RELE	1	R\$ 347,20	R\$ 347,20
1068	UND	VALVULA PEDAL	1	R\$ 466,05	R\$ 466,05

TOTAL

R\$ 40.161,94

HILUX DLS 4X4 ANO 2021/22 AMBULANCIA SEC. SAUDE

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1069	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 428,67	R\$ 857,34
1070	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 459,20	R\$ 918,40
1071	UND	ANTI FERRUGEM	2	R\$ 18,87	R\$ 37,74
1072	UND	ARRUELA LISA	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
1073	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 332,93	R\$ 332,93
1074	UND	BUCHA ESTABILIZADORA	4	R\$ 43,28	R\$ 173,12
1075	UND	BASE MOTOR DIANTEIRO	2	R\$ 321,73	R\$ 643,46
1076	UND	BASE CX MARCHA	2	R\$ 190,27	R\$ 380,54
1077	UND	BATERIA 75AH	1	R\$ 854,13	R\$ 854,13
1078	UND	BIELETA ESTABILIZADOR	4	R\$ 90,73	R\$ 362,92
1079	UND	BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 1.331,92	R\$ 1.331,92
1080	UND	BOMBA D,AGUA	1	R\$ 617,33	R\$ 617,33
1081	UND	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	4	R\$ 63,67	R\$ 254,68

1082	UND	BUCHA MOLA TRASEIRA	4	R\$ 83,80	R\$ 335,20
1083	UND	BUCHA AMORTECEDOR	8	R\$ 48,28	R\$ 386,24
1084	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR	4	R\$ 108,47	R\$ 433,88
1085	UND	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	4	R\$ 84,20	R\$ 336,80
1086	UND	CABO FREIO MAO	2	R\$ 198,13	R\$ 396,26
1087	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREA	1	R\$ 618,40	R\$ 618,40
1088	UND	CILINDRO MESTRE EMBREA	1	R\$ 800,80	R\$ 800,80
1089	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 1.384,69	R\$ 1.384,69
1090	UND	CILINDRO RODA TS	4	R\$ 199,33	R\$ 797,32
1091	UND	COLA JUNTA 3M	4	R\$ 17,07	R\$ 68,28
1092	UND	COLA LOCTITE 598	2	R\$ 87,53	R\$ 175,06
1093	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 178,53	R\$ 357,06
1094	UND	CORREIA HIDRAULICO	2	R\$ 115,87	R\$ 231,74
1095	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00
1096	UND	CUBO DIANTEIRO	2	R\$ 889,79	R\$ 1.779,58
1097	UND	DISCO FREIO	4	R\$ 394,00	R\$ 1.576,00
1098	UND	ESTOPA	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
1099	KG	GRAXA 500G	2	R\$ 42,87	R\$ 85,74
1100	UND	HELICE	1	R\$ 510,53	R\$ 510,53
1101	UND	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 296,93	R\$ 296,93
1102	KIT	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 3.052,32	R\$ 6.104,64
1103	UND	LAMPADA 1034 12V	6	R\$ 4,77	R\$ 28,62
1104	UND	LAMPADA 1141 12V	6	R\$ 4,77	R\$ 28,62
1105	UND	LAMPADA 67 12V	6	R\$ 4,77	R\$ 28,62
1106	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 35,93	R\$ 143,72
1107	UND	LIXA FERRO	2	R\$ 5,13	R\$ 10,26
1108	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 473,12	R\$ 473,12
1109	JG	PASTILHA DE FREIO	4	R\$ 222,27	R\$ 889,08
1110	UND	PIVO INFERIOR	4	R\$ 192,67	R\$ 770,68
1111	UND	PIVO SUPERIOR	4	R\$ 166,60	R\$ 666,40
1112	UND	RADIADOR	1	R\$ 2.489,33	R\$ 2.489,33
1113	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 39,53	R\$ 79,06
1114	UND	REPARO PINCA	2	R\$ 150,53	R\$ 301,06
1115	UND	RETENTOR DIANTEIRO	2	R\$ 82,53	R\$ 165,06
1116	UND	RETENTOR PINHAO	1	R\$ 125,40	R\$ 125,40
1117	UND	RETENTOR TRASEIRO	2	R\$ 75,60	R\$ 151,20

1118	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R\$ 366,27	R\$ 732,54
1119	UND	SAPATA DIANTEIRA C/ PIVO	2	R\$ 802,53	R\$ 1.605,06
1120	JG	SAPATA TRASEIRA	2	R\$ 338,07	R\$ 676,14
1121	UND	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 362,80	R\$ 725,60
1122	UND	TAMPA RADIADOR	2	R\$ 56,87	R\$ 113,74
1123	UND	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 143,87	R\$ 575,48
1124	UND	VISCOSA EMBREAGEM	1	R\$ 713,20	R\$ 713,20
TOTAL					R\$ 35.355,35
RENAULT MASTER AMBULANCIA PLACA SLN-1B96 ANO 2023					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1125	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 802,13	R\$ 1.604,26
1126	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 472,80	R\$ 945,60
1127	UND	AUTOMATICO MOTOR PART	1	R\$ 267,07	R\$ 267,07
1128	UND	BATEDOR SUDP DT	4	R\$ 155,53	R\$ 622,12
1129	UND	BATERIA 100A	1	R\$ 972,80	R\$ 972,80
1130	UND	BARRA DIRE LATERAL	2	R\$ 115,87	R\$ 231,74
1131	UND	BIELETA DT	4	R\$ 122,80	R\$ 491,20
1132	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 504,40	R\$ 504,40
1133	UND	BOMBA DH	1	R\$ 1.835,07	R\$ 1.835,07
1134	UND	CABO CX MARCHA	1	R\$ 476,27	R\$ 476,27
1135	UND	CABO FREIO	2	R\$ 280,93	R\$ 561,86
1136	UND	CILINDRO MT EMBREAGEM	1	R\$ 1.138,68	R\$ 1.138,68
1137	UND	COLA 598	2	R\$ 87,53	R\$ 175,06
1138	UND	COLA SUPER BONDER	2	R\$ 7,49	R\$ 14,98
1139	UND	COMPRESSOR AR	1	R\$ 3.773,39	R\$ 3.773,39
1140	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 107,53	R\$ 107,53
1141	UND	CORREIA COMANDO	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00
1142	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 494,27	R\$ 988,54
1143	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 158,20	R\$ 632,80
1144	UND	DISCO FR	4	R\$ 347,60	R\$ 1.390,40
1145	UND	ESTOPA	10	R\$ 4,08	R\$ 40,80
1146	UND	FILTRO AR	5	R\$ 90,73	R\$ 453,65
1147	UND	FILTRO AR CABINE	5	R\$ 35,93	R\$ 179,65
1148	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 245,40	R\$ 1.227,00
1149	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 61,47	R\$ 307,35
1150	UND	KIT AMORT DT	2	R\$ 166,87	R\$ 333,74

1151	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 3.827,47	R\$ 7.654,94
1152	UND	MACACO HIDRAULICO 6 TON	1	R\$ 296,93	R\$ 296,93
1153	UND	MANGOTE INF	1	R\$ 322,27	R\$ 322,27
1154	UND	MANGOTE SUP	1	R\$ 194,27	R\$ 194,27
1155	UND	PALHETA LIMPADOR	4	R\$ 87,27	R\$ 349,08
1156	UND	PASTILHA FREIO DT	2	R\$ 349,33	R\$ 698,66
1157	UND	PASTILHA FREIO TS	2	R\$ 307,33	R\$ 614,66
1158	UND	PIVO	4	R\$ 144,73	R\$ 578,92
1159	UND	POLIA VIRABREQUIM	1	R\$ 869,87	R\$ 869,87
1160	UND	RADIADOR	1	R\$ 2.334,93	R\$ 2.334,93
1161	UND	REGULADOR AL12V	1	R\$ 350,27	R\$ 350,27
1162	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 53,40	R\$ 106,80
1163	UND	RETENTOR TS	4	R\$ 111,40	R\$ 445,60
1164	UND	RETENTOR TS VOLANTE	1	R\$ 229,33	R\$ 229,33
1165	UND	RETIFICADOR ALT	1	R\$ 301,73	R\$ 301,73
1166	UND	ROLAMNETO RD TS	2	R\$ 353,07	R\$ 706,14
1167	UND	ROLAMENTO TENSOR	2	R\$ 213,73	R\$ 427,46
1168	UND	TERMINAL BARRA EST	4	R\$ 147,53	R\$ 590,12
1169	UND	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 148,87	R\$ 595,48
1170	UND	TENSOR CORREIA	1	R\$ 469,73	R\$ 469,73
1171	UND	TRIZETA TRIPOIDE	2	R\$ 248,40	R\$ 496,80

TOTAL

R\$ 38.451,95

FIAT TORO 2.0 PLACA SLM-9G96 ANO 2023

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1172	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 748,93	R\$ 1.497,86
1173	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 623,33	R\$ 1.246,66
1174	UND	ANTI FERRUGEM	4	R\$ 15,40	R\$ 61,60
1175	UND	ARRUELA LISA	10	R\$ 4,72	R\$ 47,20
1176	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	R\$ 353,73	R\$ 707,46
1177	UND	BUCHA ESTABILIZADORA	4	R\$ 32,47	R\$ 129,88
1178	UND	BASE MOTOR DIANTEIRO	2	R\$ 656,87	R\$ 1.313,74
1179	UND	BASE CX MARCHA	2	R\$ 186,53	R\$ 373,06
1180	UND	BATERIA 75AH	1	R\$ 885,33	R\$ 885,33
1181	UND	BIELETA ESTABILIZADOR	2	R\$ 82,40	R\$ 164,80
1182	UND	BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 785,48	R\$ 785,48
1183	UND	BOMBA D'ÁGUA	1	R\$ 342,00	R\$ 342,00

1184	UND	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	4	R\$ 56,73	R\$ 226,92
1185	UND	BUCHA EIXO TRASEIRA	2	R\$ 195,33	R\$ 390,66
1186	UND	BUCHA FACA	4	R\$ 42,87	R\$ 171,48
1187	UND	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MAIOR	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
1188	UND	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MENOR	4	R\$ 101,73	R\$ 406,92
1189	UND	CABO FREIO MAO	1	R\$ 219,93	R\$ 219,93
1190	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREA	1	R\$ 355,07	R\$ 355,07
1191	UND	CILINDRO MESTRE EMBREA	1	R\$ 492,40	R\$ 492,40
1192	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 484,60	R\$ 484,60
1193	UND	CILINDRO RODA TS	2	R\$ 125,40	R\$ 250,80
1194	UND	COLA JUNTA 3M	4	R\$ 18,73	R\$ 74,92
1195	UND	COLA LOCTITE 598	3	R\$ 87,53	R\$ 262,59
1196	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 90,13	R\$ 180,26
1197	UND	CORREIA HIDRAULICO	1	R\$ 122,87	R\$ 122,87
1198	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	2	R\$ 143,60	R\$ 287,20
1199	UND	CUBO DIANTEIRO	2	R\$ 456,93	R\$ 913,86
1200	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 243,20	R\$ 486,40
1201	UND	ESTOPA	10	R\$ 4,08	R\$ 40,80
1202	UND	FILTRO AR	5	R\$ 75,13	R\$ 375,65
1203	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 144,47	R\$ 722,35
1204	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 77,53	R\$ 387,65
1205	KG	GRAXA 500G	10	R\$ 42,87	R\$ 428,70
1206	UND	JUNTA COMPOLETA HOMOCINETICA	1	R\$ 1.173,00	R\$ 1.173,00
1207	UND	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 232,67	R\$ 232,67
1208	KIT	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 2.256,33	R\$ 4.512,66
1209	UND	LAMPADA 1034 12V	8	R\$ 4,08	R\$ 32,64
1210	UND	LAMPADA 1141 12V	8	R\$ 4,08	R\$ 32,64
1211	UND	LAMPADA 67 12V	8	R\$ 4,08	R\$ 32,64
1212	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 42,87	R\$ 171,48
1213	UND	LIXA FERRO	10	R\$ 5,83	R\$ 58,30
1214	UND	SONDA LABDA	2	R\$ 483,20	R\$ 966,40
1215	JG	PASTILHA DE FREIO	2	R\$ 311,87	R\$ 623,74
1216	UND	PIVO INFERIOR	4	R\$ 127,89	R\$ 511,56
1217	UND	REPARO PINCA FREIO	4	R\$ 206,00	R\$ 824,00
1218	UND	RADIADOR	1	R\$ 1.408,80	R\$ 1.408,80
1219	UND	RELÉ AUXILIAR	1	R\$ 107,53	R\$ 107,53
1220	UND	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 228,53	R\$ 457,06
1221	UND	RETENTOR DIANTEIRO	2	R\$ 113,20	R\$ 226,40

1222	UND	RETENTOR PINHAO	1	R\$ 160,20	R\$ 160,20
1223	UND	RETENTOR TRASEIRO	2	R\$ 109,73	R\$ 219,46
1224	UND	ROLAMENTO TENSOR	2	R\$ 217,33	R\$ 434,66
1225	UND	SAPATA DIANTEIRA C/ PIVO	2	R\$ 512,93	R\$ 1.025,86
1226	UND	SAPATA TRASEIRA	2	R\$ 339,60	R\$ 679,20
1227	UND	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 372,47	R\$ 744,94
1228	UND	TAMPA RADIADOR	2	R\$ 39,53	R\$ 79,06
1229	UND	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 117,87	R\$ 471,48
1230	UND	VALVULA	1	R\$ 170,33	R\$ 170,33
TOTAL					R\$ 30.697,81
FORD TRANSIT ANO 2023 PLACA SLO-3C42					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1231	UND	ADITIVO RADIADOR	12	R\$ 53,27	R\$ 639,24
1232	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 480,67	R\$ 961,34
1233	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 370,53	R\$ 741,06
1234	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	4	R\$ 144,73	R\$ 578,92
1235	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 238,53	R\$ 954,12
1236	UND	BATERIA 100	1	R\$ 972,80	R\$ 972,80
1237	UND	BASE DA CAIXA MARCHA	2	R\$ 299,20	R\$ 598,40
1238	UND	BIELETA	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
1239	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 696,00	R\$ 696,00
1240	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 1.122,93	R\$ 1.122,93
1241	UND	CABO CAPO	1	R\$ 168,27	R\$ 168,27
1242	UND	CABO EMBREAGEM	2	R\$ 237,60	R\$ 475,20
1243	UND	CABO ENGATE MARCHA	1	R\$ 320,27	R\$ 320,27
1244	UND	CILINDRO MT FREIO	1	R\$ 524,00	R\$ 524,00
1245	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 168,27	R\$ 336,54
1246	UND	CORREIA ACD	2	R\$ 95,47	R\$ 190,94
1247	UND	CORREIA COMANDO	2	R\$ 279,63	R\$ 559,26
1248	UND	COXIM AMORT LD	2	R\$ 210,93	R\$ 421,86
1249	UND	COXIM AMORT LE	2	R\$ 210,93	R\$ 421,86
1250	UND	COXIM MOTOR	2	R\$ 323,60	R\$ 647,20
1251	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	4	R\$ 407,00	R\$ 1.628,00
1252	UND	DISCO FREIO	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
1253	UND	FILTRO AR	6	R\$ 108,07	R\$ 648,42
1254	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	6	R\$ 108,73	R\$ 652,38
1255	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 74,07	R\$ 444,42

1256	UND	FLUIDO FREIO 500ML	6	R\$ 38,01	R\$ 228,06
1257	UND	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 268,40	R\$ 536,80
1258	UND	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 68,27	R\$ 68,27
1259	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 4.242,69	R\$ 8.485,38
1260	UND	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	R\$ 72,27	R\$ 144,54
1261	UND	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	R\$ 72,27	R\$ 144,54
1262	UND	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	2	R\$ 784,73	R\$ 1.569,46
1263	UND	JUNTA TAMPA VALVULA	1	R\$ 32,60	R\$ 32,60
1264	UND	LAMPADA 1034	8	R\$ 4,77	R\$ 38,16
1265	UND	LAMPADA 1141	8	R\$ 4,77	R\$ 38,16
1266	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 42,87	R\$ 171,48
1267	UND	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 68,80	R\$ 137,60
1268	UND	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 68,80	R\$ 137,60
1269	JGO	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 85,60	R\$ 171,20
1270	UND	PARAFUSO RODA	20	R\$ 42,87	R\$ 857,40
1271	UND	PASTILHA FREIO	4	R\$ 288,80	R\$ 1.155,20
1272	UND	PIVO SUSPENSAO	8	R\$ 161,87	R\$ 1.294,96
1273	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	R\$ 362,80	R\$ 1.451,20
1274	UND	TAMPA RESERVATORIO AGUA	2	R\$ 32,60	R\$ 65,20
1275	UND	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 165,53	R\$ 662,12
1276	UND	TRIZETA	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
TOTAL					R\$ 34.455,76
TOTAL DO LOTE II - LINHA DIESEL					R\$ 909.801,36
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 1.221.939,30

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O Procedimento Licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decretos nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual (PI) nº 11.346 de 30 de março de 2004, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei municipal 097/2007 de 20 de novembro de 2011.

3.2. A presente contratação deverá ser realizada na Modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRONICO** tipo **Menor Preço POR LOTE**.

3.3 - Na licitação ora em comento, a Administração opto por realizar a licitação por Menor Preço, contendo todos os item de natureza e características de atividades econômicas pertinentes aos seus ramos de atividades. A Prefeitura Municipal de Sussuapara, com essa decisão justificada em tal procedimento administrativo, visará aumentar o desconto a ser

oferecido pelas empresas interessadas, devido ao ganho de escala no fornecimento dos itens licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato de fornecimento.

3.4. Ademais, na pesquisa de mercado, a Administração verificou que não haveria restrição à competitividade, uma vez que tanto as empresas que responderam à pesquisa de preços quanto inúmeras outras pesquisadas, realizam os tipos de produtos licitados, sendo, portanto, prática comum do mercado.

3.5. Importante ainda salientar que esta Administração pretende adquirir materiais em seu contexto geral por Item global da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em por Itens, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Administração

4 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na Proposta de Preço deverão constar os dados da empresa endereço completo, razão social, CNPJ, nome e assinatura do responsável), descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total. A validade da Proposta deve ser de um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
500	04.122.2203.2020.	33.90.30	Orçamento Geral do Município (Exercício 2024)
	12.361.3610.2032.		
	10.301.4022.2038.		
	08.244.4540.2042.		
540	12.361.5110.2050.		
	12.361.5510.2057.		
550	12.361.5510.2058.		
576	12.361.5510.2065.		
	12.361.5518.2062.		
553	12.361.5520.2069.		
	10.301.6122.2072.		
600	10.301.6122.2098.		
	10.301.6122.2101.		
	08.244.6740.2085.		
	18.541.3236.2029.		

6 – DO FORNECIMENTO

- 6.1. Os materiais serão entregues pela contratada na sede do Município de Sussuapara, Estado do Piauí.
- 6.2. Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da contratada, devendo estes ser entregues até 05 (cinco) dias úteis do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.
- 6.3. O material somente poderá ser entregue mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.
- 6.4. Por ocasião da execução, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.
- 6.5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, vencidos, com sinais de violação ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 6.6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes à efetiva entrega dos materiais ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

7 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1. O recebimento dos materiais ficará a cargo do Município de Sussuapara - PI, Estado do Piauí, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93:
- 7.2. Provisoriamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da entrega do material no Município, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;
- 7.3. Definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.
- 7.4. Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

8 – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado pelo Município de Sussuapara - PI, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia

das CND junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, CND junto à SEFAZ, CND junto à Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

8.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

8.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

9 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Presencial bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

9.2. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

9.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

9.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

9.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

9.6. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

9.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

9.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

9.9. Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias.

- 9.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 9.11. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 9.12. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 9.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 9.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato, respondendo civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.
- 9.15. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- 9.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 9.17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 9.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 9.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- 9.20. Fornecer o material no quantitativo solicitado, através de autorização do Município.
- 9.21. Apresentar mensalmente a Nota Fiscal correspondente ao produto entregue no mês, do qual deverá constar.

10 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- 10.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 10.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

10.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição.

10.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.

10.6. Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e Lei nº 10.520/2002, art. 7º e no Edital.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

12 – DO CONTRATO

12.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, as condições especificadas no Edital.

12.2. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com vigência até 31/12/2024.

13 – DAS GARANTIAS – Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual, no **prazo de (cinco) dias**, após homologação e adjudicação, pela modalidade de Seguro de Garantia.

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** forma modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Sexta deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 02 (dias) dias, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese de rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

14.2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com suas atualizações.

14.3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

Sussuapara - PI, 27 de dezembro de 2023

Moacir Ferreira de Sousa
Pregoeiro

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

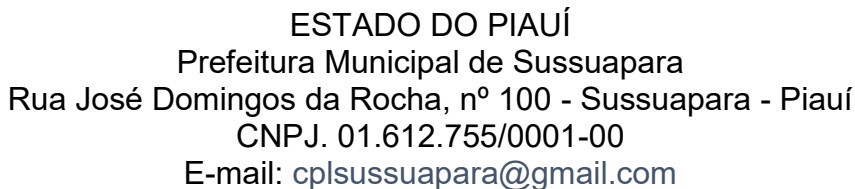
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__	
Fornecedor: CNPJ: Inscrição Estadual: Endereço: Bairro: CEP: Cidade:Estado: Telefone: E-mail: Banco: Agência: Conta Corrente:	
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.	
PREVISÃO DE ENTREGA:	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:	
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>	

Por Item/i item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

- 1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.**

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Observação: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Por Item/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o por Item único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 - CPL

LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 045/2023

CONTRATANTE: Prefeitura/Secretarias Municipais de Sussuapara.

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos do Município de Sussuapara-PI., em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital.

CONTRATADA:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ (.....)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, **FONTE DE RECURSO:** Orçamento geral do Município (exercício 2024)

PRAZO CONTRATUAL: Até 31/12/2024.

Pela presente contrato, de um lado o Município de Sussuapara - PI, neste ato representada pelo Sr. Naerton Silva Moura, residente e domiciliado nesta cidade, CPF _____ documento de Identificação _____, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa _____ com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, telefones _____, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____ residente e domiciliado na _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____ e, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2022, e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CARTA CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste Pregão o(a) Aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos do Município de Sussuapara-PI., de acordo com as especificações, descrição, prazos e demais obrigações e informações constantes no ANEXO I, que passa a fazer parte deste ajuste.

1.2. O fabricante e marca dos produtos são aqueles relacionados na proposta comercial apresentada pela(s) adjudicatária(s), por ocasião do atendimento do subitem 9.13 do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

2.1. A quantidade total dos produtos é aquela descrita no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, nas quantidades estimadas, em conformidade com as especificações do Anexo I, até 31/12/2024, onde poderá ser adquirido o objeto todo ou em parte, não cabendo a contratação de eventuais saldo no final do contrato, sendo que as quantidades são prevista e serão adquiridas conforme a necessidade do Município.

2.3. O prazo para a entrega será o indicado na data de Ordem Fornecimento, que será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da mesma.

2.4. O local para a execução será indicado na OF.

2.5. Por ocasião da entrega, o material será entregue em perfeita condições.

2.6. O responsável pela Unidade Requisitante deverá designar servidor(es) responsável(is) pelo recebimento dos materiais.

2.7. A entrega dos materiais sera parcelada conforme necessidade do setor.

2.8. No ato da entrega dos materiais caberá ao(s) responsável(is) pelo recebimento conferi-los rigorosamente, aferindo se estão de acordo com a qualidade, quantidade e forma de entrega prevista neste Edital, especialmente quanto às especificações constante no ANEXO I, bem como se a identificação dos materiais está de acordo com a proposta apresentada, cabendo a responsabilidade pela aceitação de qualquer material em desacordo.

2.9. Após a entrega dos materiais (RECEBIMENTO PROVISÓRIO) se iniciará o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a verificação das especificações, quando então será lavrado o **ACEITE DEFINITIVO dos materiais**.

2.10. Caso seja constatado o descumprimento das condições estabelecidas e/ou que os materiais não atendam as especificações descritas no ANEXO I, ou apresentem quaisquer anomalias, alterações, serão imediatamente devolvido a CONTRATADA, para pronta substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da recusa, feita por escrito pela Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato, na Lei federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores e, ainda, no Código de Defesa do Consumidor.

2.11. No caso de inadimplência do licitante (entrega dos materiais com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeição ou quantidade inferior ao adjudicado, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição dos serviços, tais como ofertados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

2.12. Na hipótese de ser constatada alguma adulteração quanto à qualidade dos materiais serão aplicadas as penalidades previstas no Edital, reservando-se ainda a esta Pasta o direito de mover ação judicial responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o consumo destes possam causar aos usuários.

2.13. Correrão por conta da Contratada, todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes das entregas e da própria contratação dos serviços.

2.14. A contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos serviços no local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O contrato vigorará até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

4.1. O preço que vigorará no presente contrato importa em R\$ _____ (_____).

4.2. Os preços mencionados no subitem 4.1 estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos (inclusive I.P.I., se for o caso), taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do produto, incluídos ainda, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes de transporte, taxas, fretes até o local de entrega, de despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à Contratada além do valor deste termo de carta contrato.

4.3. Não haverá qualquer reajuste de preços.

4.5. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto da presente licitação onerarão Fonte de Recurso:

PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
500	04.122.2203.2020.	33.90.30	Orçamento Geral do Município (Exercício 2024)
	12.361.3610.2032.		
	10.301.4022.2038.		
	08.244.4540.2042.		
540	12.361.5110.2050.		
	12.361.5510.2057.		
550	12.361.5510.2058.		
576	12.361.5510.2065.		
	12.361.5518.2062.		

553	12.361.5520.2069.		
	10.301.6122.2072.		
600	10.301.6122.2098.		
	10.301.6122.2101.		
	08.244.6740.2085.		
	18.541.3236.2029.		

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. A CONTRATADA obriga-se a proceder à entregar os materiais, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto deste contrato.

5.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social.

5.4. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer momento, que comprove que os serviços possuem registro no órgão competente.

5.5. A Contratada é responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados. É de sua responsabilidade, ainda, eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos produtos no local da entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, em conformidade com os fornecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data final de cada adimplemento. Para o pagamento a CONTRATANTE deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

6.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou ordem de pagamento.

6.4. Em caso de dúvida ou divergência, a fiscalização liberará para pagamento a parte incontestada dos serviços.

6.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta carta contrato.

6.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais pelos serviços executados ou implicará sua aceitação.

6.7. A CONTRATANTE se reserva no direito de não incluir nos pagamentos, materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas ou que tenham sido executados sem a expressa autorização da fiscalização, quando esta for absolutamente necessária.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa exclusiva da Contratante, desde que a licitante contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a aplicação de compensação financeira dos valores devidos deverá atender na íntegra a Portaria SF nº 05/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do ajuste, a Contratada estará sujeita às consequências previstas no Capítulo III, Seções IV e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

7.2. Além das sanções previstas no Capítulo IV, Seções I e II, da Lei Federal 8.666/93, a Contratada estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual:

7.2.1 Multa por inexecução parcial da carta contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

7.2.2 Multa por inexecução total da carta contrato: 30% (vinte por cento) sobre o valor total da carta contrato.

7.2.3 Multa de até 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não prevista nos subitens anteriores, que incidirá sobre o valor dos serviços correspondentes ao mês em que se verificou a irregularidade.

7.3. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei 10.734/89, e alterações subsequentes.

7.5. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas dos pagamentos a que tiver direito a Contratada.

7.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e, em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a CONTRATADA tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor correspondente às multas será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. A execução consiste no(a) Aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos do Município de Sussuapara-PI., em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital, conforme especificações constantes no Termo de Referência - **ANEXO I**.

8.2. A execução do objeto desta licitação deverá ser atestada pelo(s) responsável(véis) pela fiscalização e acompanhamento pela CONTRATADA, atestado esse(s) que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

8.3. O objeto do ajuste somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

8.4. Findo o prazo do ajuste, o objeto deste ajuste será recebido consoante as disposições do artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.5. Fica eleito como Fiscal do Contrato o(a) Sr(a). _____, CPF _____, conforme Portaria _____ de _____.

8.6. Fica eleito como gestor do Contrato o(a) Sr(a). _____, CPF _____, conforme Portaria _____ de _____.

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO E DA RESCISÃO

9.1. A presente carta contrato é regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

9.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Dar-se-á rescisão deste ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o presente ajuste, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

10.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente ajuste, serão dirigidos aos seguintes endereços:

CONTRATANTE: Rua Jose Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Fone (89) 9 8817-3739, CEP.: 64.610-000.

CONTRATADA: Rua _____, _____ - PI, CEP _____, FONE: _____.

10.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

10.4. Fica a CONTRATANTE ciente de que a assinatura deste Termo de Contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação.

10.6. A CONTRATADA no ato da assinatura deste instrumento apresentou os documentos, já exigíveis por ocasião da habilitação necessários à formalização do ajuste, atualizados, caso solicitado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde de Sussuapara.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Elegem as partes, Foro Central da Comarca da cidade de Picos-PI, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

11.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem ao ajuste, a Proposta da Contratada e os preços alcançados na sessão do Pregão nº **045/2023**, registrados em Ata, cujo objeto foi adjudicado a CONTRATADA.

E por estarem justas e CONTRATADAS, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.

Sussuapara - PI, ____ de ____ de 2024

Prefeitura Municipal de Sussuapara
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome _____
RG. nº _____

2. _____
Nome _____
RG. nº _____